



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 011

QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª SESSÃO, EM 1º DE MARÇO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Governador do Distrito Federal

— Nº 18/89 (nº 8/89-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal Projeto de Lei do Distrito Federal nº 5/89, que conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Distrito Federal nº 5/89, lido anteriormente.

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Irapuan Costa Júnior, referente a sua reassunção do seu mandato de Senador pelo Estado de Goiás.

1.2.4 — Ofícios da Liderança do PFL

— Nº 10/89, referente a indicação dos Senadores Odacir Soares e Marco Maciel, como membros titulares, e do Senador João Lobo, como suplente, da Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 118/84.

— Nº 11/89, indicando os Senadores Odacir Soares e João Menezes, como membros titulares, e do Senador Marcondes Gadelha, como suplente, da Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 175/84.

— Nº 12/89, referente a indicação dos Senadores José Agripino e Edison Lobão, como membros titulares, e do Senador

Odacir Soares, como suplente, da Comissão Especial que examina o Projeto de Lei do Senado nº 277/86.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR RUBENS VILAR — Preservação da Amazônia. Homenagem a Teotônio Vilela. Turismo no Nordeste.

SENADOR RUY BACELAR — Regulação do cooperativismo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Paralisação das atividades da Empresa Carbonatos do Nordeste S/A — Carbonor.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 23/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 9/89, de autoria do Senador João Menezes, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior.

— Nº 10/89, de autoria do Senador Jarbas Passarinho e outros Senadores, solicitando a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito, composta de sete membros, para apurar as denúncias sobre a devastação da Hiléia Amazônica.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Referente a constituição da Comissão Especial de Inquérito, destinada a apurar as denúncias sobre a devastação da Hiléia Amazônica, por conter números de assinaturas suficiente, para ser considerada definitiva.

1.2.9 — Requerimentos

— Nº 11/89, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 79/88, que dispõe sobre

o financiamento das atividades agrícolas e dá outras providências

Nº 12/89, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 13/89, que atribui à Secretaria da Receita Federal competência para autuar as empresas enquadradas no art. 2º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, pelo não recolhimento da cota de contribuição prevista naquele artigo e dá outras providências.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Referente a Constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar os conflitos de terra ocorrentes no País, por conter números de assinaturas suficientes, para ser considerada definitiva.

— Inclusão no final da pauta da presente sessão da Mensagem nº 23/89.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição e do Inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Doutor Mailson da Nóbrega, para perante o Plenário, prestar informações sobre o "Plano Verão", especialmente sobre as taxas de juros ora praticadas.

Rejeitado o Requerimento nº 13/89, de adiamento da votação da matéria para a sessão de 7-3-89, após usarem da palavra os Senadores Marcondes Gadelha, Jamil Haddad e Jutahy Magalhães.

Aprovado, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação, o Senador Jamil Haddad.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1985 (nº 4.248/80, na Casa de origem), que insti-

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

tui a caderneta de controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (nº 1.579/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com vistas ao estabelecimento de mais restrições ao desmatamento. Discussão adiada para o dia 29-3-89, nos termos do requerimento nº 14/89, tendo usado da palavra os Senadores João Menezes, Leite Chaves e Cid Sabóia de Carvalho.

1.3.1 — Questão de ordem

— Suscitada pelo Sr. Jutahy Magalhães, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 15/85, constante do item 2 da Ordem do Dia da presente sessão, seja remetido à Comissão de Redação, pelas razões que expõe.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 23/89, do Sr. Presidente da República, relativa à escolha do nome do Dr. Aluísio Alves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Votação adiada.

1.3.2 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei do Senado nº 79/88, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 11/89, lido no Expediente. **Aprovado,** em 1º e 2º turnos, após parecer proferido pelo Senador Mauro Benevides.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 79/88, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 12/89, lido no Expedien-

te. **Aprovado,** após parecer proferido pelo Senador Rubens Villar.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13/89, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Requerimento nº 9/89, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado,** após parecer da Comissão competente.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES— Realinhamento dos preços dos salicilicos, pelo CIP.

SENADOR NELSON WEDEKIN— Privatização do Banco do Estado de Santa Catarina.

SENADOR EDISON LOBÃO— Homenagem póstuma a Aurélio Buarque de Holanda.

1.3.4 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 1, 2 e 4/89.

1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

Ata da 8ª Sessão, 1º de março de 1989**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura****Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva****ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aluísio Bezerra — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — La-

voisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavour — João Lyra — Teotônio Vilela — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Gonzaga Jaime —

Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 18, DE 1989-DF (Nº 008/89-GAG, na origem)

Brasília, 27 de fevereiro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

À vista do que dispõe o § 1º do art. 16 das Disposições Constitucionais Transitórias e da Resolução nº 157, do Senado Federal, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que dispõe sobre a contagem em dobro do tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, pelos funcionários públicos civis do Governo do Distrito Federal.

Impende ressaltar que medida idêntica foi, desde os idos de 1960, adotada em relação aos servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, através das Resoluções nº 9, de 30 de março de 1960, e 67, de 1963 (art. 227), respectivamente, bem como aos servidores integrantes dos órgãos do Poder Judiciário, sediados em Brasília, e do Tribunal de Contas da União, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 3.829, de 25 de novembro de 1960.

A justificativa da medida se refere às dificuldades de toda ordem com que se defrontaram os primeiros habitantes da nova Capital. Muitas eram as falhas e deficiências de que Brasília se ressentia, tais como falta de transporte, de comércio, de abastecimento distante (na Cidade Livre), e ainda o isolamento, a carência de vida social, o clima nada ameno, caracterizando a natureza especial do serviço naqueles dois anos.

Destarte, e em consonância com o tradicional princípio jurídico da isonomia, propõe-se seja dispensado tratamento semelhante ao funcionalismo do Distrito Federal, nos moldes preconizados no anteprojeto em anexo.

Ressalto que o Orçamento do Distrito Federal comporta a despesa decorrente da presente proposição.

Ao ensejo renovo à Vossa Excelência meus protestos do mais elevado respeito. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 5, DE 1989

Conta em dobro o tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, por funcionários civis do Governo do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período compreendido entre 21 de abril de 1960 e 20 de abril de 1962, pelos funcionários civis do Governo do Distrito Federal, será computado em dobro, para efeito de aposentadoria.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 3.829,

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer as despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

Art. 3º Desde que tenham ou venham a ter exercido em Brasília, serão asseguradas aos servidores e membros do Tribunal de Contas da União e dos serviços autônomos as vantagens constantes dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 31, de 1960, da Câmara dos Deputados.

Art. 4º Para aplicação do disposto no art. 2º desta lei, serão observadas as seguintes regras:

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1960, DO SENADO FEDERAL

Estabelece condições para o exercício dos funcionários do Senado em Brasília, e dá outras providências.

Art. 2º Serão computados em dobro, para efeito de aposentadoria, os 2 (dois) primeiros anos de efetivo exercício em Brasília, contados a partir da data da instalação, ali, do Congresso Nacional.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1962, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Reestrutura os Serviços da Secretaria da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Art. 227. Serão contados em dobro, para efeito de aposentadoria, os primeiros 2 (dois) anos de serviço em Brasília para os funcionários da Câmara dos Deputados por exercício na Nova Capital da República no ano de 1960.

(A Comissão do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O projeto lido será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após publicado e distribuído em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 1º de março de 1989

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, terminada a licença em cujo gozo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Atenciosas saudações. — Senador *Irapuã Costa Júnior*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

OF. GL PFL — 010/89

Brasília, 24 de fevereiro de 1989

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que é solicitado no Of. SM/08/89, de 21-2-89, tenho a honra de me dirigir a V. Exª com o objetivo de comunicar a indicação dos ilustres Senadores Odacir Soares e Marco Maciel para comporem, como membros titulares, e do ilustre Senador João Lobo, como suplente, a Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª meus protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, — Senador *Marcondes Gadelha*, Líder do PFL

OF. GL PFL — 011/89

Brasília, 24 de fevereiro de 1989

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que é solicitado no Of. SM/08/89, de 21-2-89, tenho a honra de me dirigir a V. Exª com o objetivo de comunicar a indicação dos ilustres Senadores Odacir Soares e João Menezes para comporem, como membros titulares, e do Senador Marcondes Gadelha, como suplente, a Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1984, que institui o Código de Processo Penal.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª meus protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, — Senador *Marcondes Gadelha*, Líder do PFL

OF. GL PFL — 012/89

Brasília, 24 de fevereiro de 1989

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que é solicitado no Of. SM/08/89, de 21-2-89, tenho a honra de me dirigir a V. Exª com o objetivo de comunicar a indicação dos ilustres Senadores José Agripino e Edison Lobão para comporem, como membros titulares, e do ilustre Senador Odacir Soares, como suplente, a Comissão Especial que examina o Projeto de Lei do Senado nº

277, de 1986, que examina o Código Tributário Nacional.

Cordialmente, — Senador *Marcondes Gadelha*, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os ofícios lidos vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador *Rubens Vilar*.

O SR. RUBENS VILAR (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar meu pronunciamento nesta tarde, eu farei breve registro do meu pensamento em relação ao problema da preservação da Amazônia, uma vez que ouvi entusiasmo, ontem, o pronunciamento de S. Ex^a o Senador José Fogaça, que, firme e seguro, emitiu conceitos e demonstrou grande conhecimento da problemática dessa região.

De acordo com minha modesta opinião, vejo com extrema desconfiança o interesse de estrangeiros pela região Amazônica, tanto que subscrevi, com o maior prazer, o requerimento, de autoria do nobre e eminente Senador Jarbas Passarinho, para a constituição de uma CPI para apurar os problemas da Região.

O argumento da preservação ecológica da Amazônia é uma farsa, porque inaceitável, por parte de estrangeiros e Senadores americanos e europeus que vão a essa Região. E há mais um agravante, pela postura que o resto do Mundo adotou em relação aos seus próprios recursos naturais. A Europa acabou com quase tudo o que tinha, os Estados Unidos até soltaram uma bomba atômica no Japão, dilaceraram as florestas asiáticas com *napalm* e outros artefatos químicos, a exemplo do recente conflito no Vietnã. Agora, prepotentes, arrogantes, querem estabelecer para o Brasil aquilo que eles mesmos não observaram nos seus países.

A Amazônia guarda recursos minerais e potencialidades econômicas muito grande, tão grandes que é impossível o Mundo não estar de olho nelas.

Há muitos anos, a Amazônia reclamava da sociedade brasileira a definição de uma política de ocupação, exploração e preservação inteligente, mas essa política foi sendo dada de forma irresponsável por todos os governos. Agora e no passado, os bancos internacionais e os países desenvolvidos aguçam a sua cobiça, e ficamos perplexos com o cinismo de senadores americanos e europeus, nascidos em metrópoles aristocráticas como Nova Iorque, Chicaco, Boston, Detroit, Londres, Paris, Roma, desconhecidos da realidade amazônica, mas certamente representantes, testas-de-ferro de poderosos grupos econômicos multinacionais que merecem a nossa mais veemente repulsa, pela ingerência nos negócios brasileiros, o que significa, em última instância, desrespeito à soberania nacional.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUBENS VILAR — Com muito prazer.

O Sr. Afonso Sancho — Estimado Colega, ninguém pode entender, mesmo aqueles que, como eu, sempre tiveram muito respeito e admiração pelo povo americano, surja neste momento essa campanha despropositada contra a Amazônia, para se criar um problema no Mundo inteiro, e deste problema, quem sabe, aparecer interesses, a fim de virem para o Brasil porque, dúvida não há, brasileiro nenhum aceitará estrangeiro; seja ele quem for. E esse senador, que V. Ex^a acabou de referir, naturalmente tomando banho em Copacabana, visitando as boates do Rio, achou por bem, para cumprir a sua missão no Brasil, passar pela Amazônia, ir para o seu país e pensar que isso aqui é uma senzala onde se poderia criar uma lei que fizesse com que nosso País ficasse subordinado aos americanos.

O SR. RUBENS VILAR — A senzala é o Brasil e a casa grande é Nova Iorque.

O Sr. Afonso Sancho — É verdade. De forma que, isso foi um fato profundamente desinteressante para o governo e para o povo americano. Para o governo, porque está criando um confronto entre o Brasil e os Estados Unidos, que não é bom, e também para o povo americano, pois está-se estabelecendo uma antipatia gratuita com pronunciamentos e com intervenções indebitas, como aquela que, segundo a imprensa — se bem que a mesma nem sempre diz a verdade —, o Presidente George Bush solicitou do Premier Noboru Takeshita os verdadeiros cuidados quanto à continuação da estrada que liga o Brasil ao Oceano Pacífico. Ora, Sr. Presidente, por trás disso há grandes interesses de grupos americanos; o que eles querem é que a nossa soja, que os nossos produtos viajem por mais doze mil quilômetros, porque, assim, não poderemos colocar os nossos produtos na Ásia por um preço mais acessível. Congratulo-me com o pronunciamento do nobre Senador Rubens Vilar e digo da revolta que, no momento, existe na minha alma contra essa impropriedade intervenção, que não aceitamos nem em sonho, e que ninguém pense que não é porque devemos cento e vinte milhões de dólares que vamos fazer a troca. Do nosso Território por débitos que fizemos e que pagaremos quando puder, porque, o erro do nosso Governo, até agora, nesta questão da dívida, é não ter estabelecido o quanto podemos pagar, e não quanto eles querem que paguemos. De forma que, me congratulo com o Companheiro e digo que sou um daqueles que estão pronto para lutar, dentro das minhas forças, contra esta pretensão absurda, impropriedade e despropositada.

O SR. RUBENS VILAR — Muito obrigado, nobre Senador Afonso Sancho. Em vez dos senadores nascidos nas metrópoles aristocráticas, que desconhecem a realidade amazônica, prefiro os nossos legítimos representantes do povo daquela região no Senado. Prefiro ouvir os argumentos de homens eminentes como os Senadores Jarbas Passarinho, Aureo Mello, Mário Maia, Leopoldo Peres, Aluizio Bezerra, Ronaldo Aragão, João Menezes,

Nabor Júnior, Olavo Pires, o meu Líder Ronan Tito, todos, enfim, que fazem esta Casa, os companheiros do Congresso Nacional como um todo, prefiro ouvi-los e repudiar esse fato com a maior veemência possível, e registrar o meu protesto nesta tribuna, pela ingerência desses senadores que desconhecem até o Direito, porque querem apresentar um projeto de lei ao Senado Federal — são até ignorantes em Direito — porque não se pode apresentar um projeto ao Congresso dos Estados Unidos que tenha validade em outra parte. Eles nem conhecem a jurisdição do Direito. São prepotentes e arrogantes que chegam à ignorância.

Então, prefiro ficar com os nossos defensores do povo da Amazônia, os nossos queridos senadores, e o Congresso Nacional como um todo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Teotônio Vilela Filho amanhã estará assumindo a sua cadeira. Foi com alegria, foi com orgulho que convivi com eminentes homens públicos do Brasil nessa pequena temporada que aqui passei, substituindo S. Ex^a esforçando-me para corresponder ao trabalho desse bravo Colega. Estou me sentando na cadeira em que se sentou o maior Senador da República brasileira, o Menestrel das Alagoas, paradigma da democracia no Brasil, Teotônio Vilela, com quem eu tinha amizade pessoal; Deputado Estadual, S. Ex^a Senador, percorremos várias vezes o sertão e o agreste das Alagoas, e eu, como seu admirador, como seu eleitor, sempre fui fiel à sua orientação política. Muito antes de o conhecer, S. Ex^a chegava, certa época, à casa do legendário líder sertanejo, Deputado e Médico Antenor Serpa, juntamente com o eminente Senador Rui Palmeira, pai do Senador Guilherme Palmeira, que hoje é Prefeito de Maceió, também ao lado do Senador Amon de Mello, pai do meu querido amigo, o Governador Fernando Collor de Mello, e eu, rapaz, com uns 15 anos, mais ou menos, dirigi-me ao Senador Teotônio Vilela e dei-lhes umas fisdadas: "Senador, há muito tempo que o senhor não vem ao agreste, ao sertão." Ele, rápido no gatilho, respondeu-me: "Menino, tenho mais anos de andanças pelo sertão do que você tem de idade". Reco-lhi-me, humildemente, ao meu lugar. Ele, então, que era alma generosa, procurou o eminente Deputado e Líder, homem carismático da região, Antenor Serpa, de saudosa memória e disse: "Quem é este garoto?" — "Este é o Vilar, filho de um grande amigo meu, grande correligionário, grande companheiro de partido." Ele foi lá, abraçou-me e deu uma gostosa gargalhada, o que fez, baixar a tensão no ambiente, porque havia muita gente, inclusive os dois Senadores, Rui Palmeira e Amon de Mello.

Tempos depois, eu Deputado Estadual, ele já lutando pela reeleição, noutra região do Estado, na cidade de Colônia de Leopoldina, me dizia: "Vilar, você não tem votos aqui. Você se elege pela capital, agreste e sertão. O que você vem fazer aqui?" — "Senador, sou "macaco de auditório" de V. Ex^a Sou "tiete" dos meus discursos."

Na verdade, trazia Teotônio Vilela a cada cidade um tema diferente, com a sua erudição, com a sua palavra fácil, com a sua cultura, com a sua verve, com a sua poesia, como a sua bravura cívica. Era um homem extraordinário. Quando eu disse aquela frase, que era "tiete" dos seus discursos, ele soltou aquela gargalhada gostosa que sabia dar e era marca registrada da sua personalidade, e disse-me: Vilar, anos atrás na casa do meu amigo Antenor, você me deu uma fígada e agora você quer passar a mão na minha cabeça", rindo alegremente, antes de começar o comício, o que deixou todos perplexos, sem saber o que se passava.

Era um homem formidável, de quem tive a honra e a alegria, apesar de ser de outra geração, de contar com sua amizade. Essa amizade extravasou para o grande, combativo e digno Senador Teotônio Vilela Filho, do qual tenho a honra de ser amigo e irmão.

Teotônio, durante a campanha, disse-me: "Vilar, vamos fazer um acordo: quem chegar lá chama o outro, convida o outro, vamos ser Senadores juntos". E não foi diferente. No dia da apuração, ele me falou: "Vilar, eu sou Senador de Alagoas e você também é, você vai comigo".

É uma figura excepcional, homem generoso, desprendido, tão desprendido que, sendo empresário, votou com os trabalhadores na Constituinte. Os seus Colegas pensavam que ele ia, depois de sair do palanque, desdizer o que asseverava ao povo alagoano. S. Ex^a fez o contrário, cumpriu as promessas de campanha. É um homem respeitável, homem bravo.

Teotônio Vilela Filho abordou um universo muito grande de temas importantes para o Brasil no seu livro "Pelo Direito à Esperança", com ênfase para o social. Ele, que é um empresário do açúcar, ele que é um empresário, tem ações na Sococo, é usineiro, votou, no entanto, ao lado dos trabalhadores, com autenticidade e legitimidade. É um homem de uma bravura cívica igual à do Pai e tem um potencial muito grande.

Outro dia estávamos numa roda de bate papo com jornalistas e políticos, e especulava-se sobre os nomes dos prováveis sucessores do Governador Fernando Collor de Mello, entre eles Renan Calheiros, Geraldo Bulhões e Teotônio Vilela Filho. Todos estavam favoráveis a Teotônio. Eu me levantei e disse: "Sou o único que sou contra Teotônio ir para o Governo do Estado". Ele foi chegando, ficou branco e perplexo: — "Por quê, Sr. Rubens Vilar, meu amigo e irmão?" Evidentemente, ele era o maior interessado em vir para o Senado da República e passar quatro anos aqui. Ele me deu um abraço e disse: — "Meu pensamento realmente não é ser Governador de Alagoas; é concluir o meu trabalho como Senador da República". E ele vem fazendo um excelente trabalho.

Manifesto aqui, de público, o meu agradecimento a esse grande amigo, a esse grande Companheiro, a esse grande Senador do Brasil, Teotônio Vilela Filho.

Já fui Suplente, durante oito anos. Creio que tenho o maior **know-how** de suplência no Brasil. Aqui já fui Suplente do Senador Luiz Cavalcante, um homem honrado, um homem de bem, um dos maiores Senadores que passaram por este plenário, um homem inatacável; e ele dizia: — "O Vilar é muito orgulhoso, personalidade forte; ele não me pede, também não dou". Ora, se o cargo é dele, não vou pedir. E Teotônio, com a sua generosidade e seu desprendimento, no outro dia ligou para a minha casa. Faço o registro não só da figura humana como da figura de homem público excepcional que é Teotônio Vilela Filho. Presidente da CPI da Seca, fez um trabalho extraordinário. Um homem que vai para o interior de Alagoas e passa 15 dias visitando 30, 40 cidades. Um homem de grande futuro, porque tem um grande potencial.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUBENS VILAR — Com a maior honra, meu Líder, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Rubens Vilar, V. Ex^a está recordando grandes homens das Alagoas. Nós todos os admiramos. Lembro-me de que, uma vez, apartando, V. Ex^a, tive oportunidade de lembrar as minhas andanças pelo Brasil como escudeiro, como acólito do Senador Teotônio Vilela. E como aprendi com ele. Fiz questão, também, de acompanhá-lo na sua última viagem, que foi de sua casa para a tumba, aliás, da Assembléia Legislativa do Estado para o cemitério. Sou testemunha do carinho, da amizade, da dedicação do povo alagoano para com o seu Líder maior Teotônio Vilela. Durante 12 km, o povo percorria a pé, ao lado do caminhão do Corpo de Bombeiros, o povo emocionado, despedindo-se do seu Líder. Líder não só das Alagoas, pois as fronteiras do Estado das Alagoas foram pequenas para conter o grande homem público. Virou nosso Líder, o Líder nacional, o carismático, o caminhar, o que ia na frente e nos chamava e todos nós caminhávamos com ele. Até que chegamos na ponte da transição e, infelizmente, não pudemos caminhar com ele. Alagoas é um celeiro de grandes homens; de grandes políticos. V. Ex^a citou o Senador Luiz Cavalcante, o Senador Teotônio Vilela Filho, Guilherme Palmeira...

O SR. RUBENS VILAR — Rui Palmeira e Guilherme Palmeira, pai e filho.

O Sr. Ronan Tito — Acrescento a esses nomes de Alagoas o de V. Ex^a, que como Deputado Estadual, prestou grandes serviços a seu Estado, e aqui, por pouco tempo, é bem verdade, já pôde mostrar o talento que possui, principalmente a fibra dos grandes homens que Alagoas sempre empresta ao Brasil.

O SR. RUBENS VILAR — Muito obrigado. Pelo menos os cargos mais modestos de Alagoas e os cargos ruins eu já os ocupei, desde Promotor de Justiça, Delegado, Diretor do DETRAN, essas coisas todas que ninguém quer, os chamados abacaxis, eu já os exerci, o que me proporcionou um pouco de expe-

riência. O convívio com figuras como V. Ex^a e tantos homens ilustres do Brasil enriquecem a minha vida pública, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Mas se não quiserem V. Ex^a lá para outros cargos, o Senado Federal o quer, e quer muito. V. Ex^a esteve aqui por pouco tempo e nos cativou a todos, não só pela sua educação e gentileza, como, principalmente, pela firmeza de suas posições e pelo talento da sua oratória. Tão pouco tempo V. Ex^a esteve nesta Casa, no entanto, deixou aqui sua marca indelével. Esta Casa não o esquecerá e o espera muito em breve. Agora com duas razões: primeiro, torcendo para que o nosso irmão comum, o nobre Senador Teotônio Vilela Filho, gague lá o cargo do Governador do Estado de Alagoas, com aquela sensibilidade extraordinária que ele tem pelo seu Estado. Tenho certeza de que vai dedicar-se 24 horas por dia, 365 dias por ano para diminuir as diferenças que existem em Alagoas, como, de resto, em todo o Brasil.

Então, aqui, no Senado, receberemos V. Ex^a outra vez, enriquecendo os nossos quadros, trazendo a sua contribuição e mostrando que Alagoas é terra de muitos homens públicos e de homens que têm muita contribuição a dar a este País. Felicito-me, Senador Rubens Vilar, por ter podido, neste pouco tempo, conviver com V. Ex^a, e confesso, humildemente, que muito aprendi com o nobre Colega. Muito obrigado por essa convivência e pelo enriquecimento que V. Ex^a deu à Bancada do meu Partido, à Bancada do PMDB.

O SR. RUBENS VILAR — Muito Obrigado, Senador Ronan Tito.

Além de gozar hoje da sua amizade, tive a suprema honra de votar em V. Ex^a par Líder do PMDB, e também no eminente Senador Nelson Carneiro, uma das figuras mais ilustres da vida pública brasileira; em Iram Saraiva e todos os Companheiros que formam a Mesa. Uma honra muito grande, que foi marcante por ter eu tido uma participação mínima nesse processo.

V. Ex^a esteve naquele cortejo pungente, quando o povo alagoano carregava nos braços o eminente Senador Teotônio Vilela, "o Menestral das Alagoas". Doze quilômetros, sol a pino, da Assembléia Legislativa, o Poder Legislativo do Estado de Alagoas, ao Parque das Flores. Lembro-me de V. Ex^a, eminente Senador Ronan Tito; lembro-me de Ulysses Guimarães; lembro-me de Tancredo Neves; de Marcos Freire e de tantos homens eminentes do Brasil que foram levar a última homenagem a Teotônio Vilela. Cerimônia pungente. Teotônio Vilela, figura maravilhosa, poeta, lírico, guerreiro, vaqueiro, desbravador, foi o maior Senador da República, sem demérito para os demais Companheiros.

Muito obrigado, Senador Ronan Tito, pelo seu depoimento.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RUBENS VILAR — Por favor, Senador Ney Maranhão. Com muita honra ouço V. Ex.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Rubens Vilar, estou ouvindo o discurso de V. Ex. Emocionamos-nos quando se fala em Teotônio Vilela. Lembramos-nos também daquele grande sertanista Euclides da Cunha, quando disse que "o sertanejo é um forte". Alagoas e Pernambuco são irmãos. Tive a honra de conhecer e privar da amizade do Senador Guilherme Palmeira e do seu pai, Rui Palmeira no Rio de Janeiro. Os sertanejos são homens fortes, são homens, como acostumamos-nos a ouvir, de uma palavra só. Não como muitos outros que só tem palavra até desligar o telefone. Essa gente, não. Quando dizem uma coisa, é lei para eles. Tive um parente, que V. Ex. conheceu, que foi Prefeito de Macaí, o nosso Coronel Lucena Maranhão. Congratulo-me com V. Ex. por esse magnífico discurso que está proferindo neste instante, lembrando os grandes homens das Alagoas. V. Ex. citou, com muita ênfase, o nosso atual Senador Teotônio Vilela Filho. S. Ex. encarna realmente o trabalhismo, porque o trabalhismo não é só o trabalhador de mão calosa, o trabalhismo é exercido por aquele que trabalha com cabo de enxada, por aquele que escreve, e pelo empresário progressista que vê o futuro e que, também, desenvolve no seu trabalho a riqueza do nosso País. O Senador Teotônio Vilela Filho encarna o ideal de seu pai, dos industriais progressistas e dos homens que desejam ver o bem de nossa Terra. Parabéns, Senador Rubens Vilar.

O Sr. Rubens Vilar — Obrigado, Senador Ney Maranhão. V. Ex. não é só pernambucano, como alagoano de fato e de coração.

Gostaria que a Mesa fosse um pouco benevolente com este orador, por ser este meu discurso de despedida.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Mesa concede mais tempo a V. Ex., pedindo apenas que não permita mais nenhum aparte. O tempo de V. Ex. já se esgotou há dez minutos.

O SR. RUBENS VILAR — Sr. Presidente, foi porque, antes propriamente, do discurso, fiz um ligeiro registro. Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento de busca de soluções para os múltiplos problemas sócio-econômicos do País, acredito ser de grande importância abordar a questão de melhor aproveitamento das condições do Nordeste para implantação da atividade turística.

Se o quisermos, realmente, a região nordestina será transformada em pólo turístico de nível internacional. É sabido que a paisagem do Nordeste brasileiro — comumente divulgada interna e externamente — deixa que se visualize apenas a aridez do sertão e do agreste, atingidos cruelmente por longos períodos de estiagem e os seus efeitos numa população que sobrevive com obstinação, lutando contra a fome, a subnutrição, a mortalidade infantil, o analfabetismo, o desemprego, sem teto e sem terras para produção agrícola.

É preciso, no entanto, que a essa imagem dura, triste e real, junte-se a outra: a do litoral, estendido por mais de 3.500 quilômetros de praias de areia branca e macia e águas tépidas e tranquilas de um mar quase sempre verde-azulado. Emoldurando-as há os coqueirais que brilham à luz do sol e balaçam aos ventos alísios que sopram regularmente na direção Nordeste/Sudeste.

São esses ventos que ajudam a suportar a elevada taxa de umidade relativa e temperam o clima. E, por causa deles, as operações de pouso e decolagem de aviões são mais fáceis nos aeroportos nordestinos. Em Fortaleza, por exemplo, onde há ventos de até 15 quilômetros por hora, as aeronaves necessitam de 300 a 400 metros — a menos — de pista!

Srs. Senadores, consideremos que, para o turismo, o Nordeste assume uma posição privilegiada: entre todas as regiões litorâneas do mundo, situadas desde a linha do Equador até 35 graus de latitude, a nordestina brasileira registra uma temperatura média de 27 graus centígrados e 3.000 horas de sol por ano, especialmente entre Natal e Fortaleza. Ao sul de Ilhéus, Bahia, o índice cai para 2.600 horas anuais, praticamente igual àqueles do Havai e do Caribe, para onde se deslocam cerca de 7 milhões de turistas norte-americanos, anualmente, atraídos pelas belezas naturais e por preços acessíveis nos hotéis, refeições e tarifas aéreas.

A Côte d'Azur francesa, com pouco mais de 06 meses de sol a cada ano (menos de 2.300 horas) vive muito bem só do turismo! E aqui, no nosso Nordeste, temos outros elementos de interesse turístico, além de um longo verão em praias mornas abraçadas aos coqueirais e próximas à exuberância de uma vegetação tropical produtora de frutos como o abacaxi, o caju e a manga.

Lá, também, se encontra outro item de apreciação de turistas norte-americanos e europeus: contato com culturas diferentes, o que significa monumentos históricos, culinária e manifestações de arte. Temos um belo e singular patrimônio histórico, dezenas de cidades-testemunhas de nosso passado colonial: Alcântara, São Luiz, Goiânia, Olinda, Igarassu, Penedo, Marechal Deodoro, São Cristóvão e Laranjeiras. Não esqueçamos da culinária típica e da variedade dos costumes locais quanto a festas, danças e produção artesanal.

Temos uma boa infra-estrutura hoteleira, com mais de 200 hotéis, nas categorias de três a cinco estrelas, preparados para receber o turismo internacional e nacional. O Brasil pode — e deve — seguir uma política de crescimento econômico com base no aproveitamento racional de suas potencialidades, sem prejuízo de seus recursos naturais. Turismo não é poluente, não destrói, nem agride! Turismo significa alegria e paz; significa respeito aos valores culturais e troca de conhecimentos, e significa, para o Brasil e o Nordeste, uma opção de avanço nos mecanismos geradores de divisas.

O turismo não depende de transferência de tecnologia, compra de máquinas e equipa-

mentos sofisticados. É uma grande fonte de renda!

As sociedades industrializadas aumentaram o tempo disponível para o lazer — viagens e férias são consideradas artigos de primeira necessidade! O desejo de viajar — próprio do ser humano — foi sensivelmente estimulado pelas facilidades das comunicações e redução de tarifas aéreas, em função de vôos *charters* e aviões de grande porte.

No pós-guerra, a ótica que se tinha do turismo era apenas de uma atividade voltada para o lazer e o entretenimento. Atualmente, se concebe o turismo como um segmento econômico sério e rentável, com uma receita mundial da ordem de 150 bilhões de dólares, perdendo apenas para o petróleo e o material bélico.

A projeção para o ano 2.000 é de uma receita de 850 bilhões de dólares.

Aqui faço, Sr. Presidente, um parêntese para felicitar o Senador Leite Chaves, que ontem, nesta Casa, ressaltou, em seu brilhante pronunciamento, o valor turístico da antiga Sete Quedas de Iguaçu, hoje sepultada pela insensibilidade dos tecnocratas, porque, em vez da Itaipu-Binacional, teríamos construído duas barragens em Território Nacional pela metade do preço, preservando-se as belezas cênicas das cachoeiras de Sete Quedas, compatibilizando-se, assim, o desenvolvimento econômico, social e turístico da região.

E o Brasil, este País-continente, apesar dos esforços, ainda deixa muito a desejar, em termos de receita turística: fatura apenas 4% da receita mundial, cifra bastante inexpressiva. Contudo, esse quadro pode ser revertido se observarmos que há uma tendência das massas de turismo modernas para se deslocarem dos grandes centros industriais como Chicago e Nova Iorque (E.U.A.), Montreal e Quebec (Canadá) para regiões distantes e paradisíacas como o Havai, o Taiti, o Caribe e as Bahamas.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. RUBENS VILAR — Estou seguindo a orientação do ilustre Presidente Iram Saraiva, para concluir rapidamente meu breve pronunciamento, mas ouço V. Ex.

O Sr. Afonso Sancho — Gostaria que V. Ex. me permitisse essa oportunidade, porque realmente o turismo, especialmente do Nordeste, deveria ser a maior indústria deste País. Quem visita o Caribe vê que aqueles ditos países não são do tamanho de um município grande do Nordeste, mas passam por lá de 800 a 1 milhão de turistas, todos deixando dinheiro, porque o turista é o cara mais bobo que existe no mundo, porque nunca deixa de gastar bastante, embora seja pobre. V. Ex. fala que a nossa receita é pequena, e tem toda razão.

O SR. RUBENS VILAR — São apenas 4% de 150 bilhões de dólares.

O Sr. Afonso Sancho — Os governos, sejam eles estaduais ou federais, ainda hoje não atentaram para o potencial do turismo.

Vejamos o Ceará, com lindas praias, como as têm Alagoas, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Norte, todo o Nordeste. Os governos preferem investir em outros itens que não têm um retorno rápido e um retorno limpo, e o turismo sem dificuldade, poderá gerar empregos para a região. A deficiência da nossa receita no turismo, nobre Senador, é exatamente porque os governos não entendem, não entenderam ou não procuraram entender o que significa o turismo para um País como o nosso, que está de braços abertos para receber o turista, com muitas vantagens para nós.

O SR. RUBENS VILLAR — Muito obrigado, Senador Afonso Sancho.

Também se nota que o dinheiro ganho na Alemanha, Suíça, França e Áustria é gasto em viagens turísticas ao Mediterrâneo, às Ilhas Gregas, à Costa do Sol da Espanha, circulando na Europa em direção ao fortalecimento da atividade turística e favorecendo o lazer das pessoas de todas as faixas etárias e de vários níveis de poder aquisitivo.

Só o Brasil, Sr. Senador, tem ficado distante desse mundo de inovações, cego à luz de suas próprias condições — localização, clima e cultura histórica — favoráveis à participação no movimento de bilhões de dólares no mundo inteiro.

Já falei, já frisei que o orçamento para o ano 2000 é de 800 bilhões de dólares, superando, inclusive, a receita proveniente do material bélico e do petróleo.

A Espanha, depois de um trabalho sério, iniciado em 1959, aumentou — atêntem bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores — suas rendas com turismo de 296 milhões para 15 bilhões de dólares por ano, em duas décadas. Podemos adotar procedimento semelhante! São medidas simples como: a) promover o aumento de voos fretados; b) estabelecer novos tipos de tarifas aéreas econômicas; c) permitir que empresas aéreas européias, norte-americanas e outras com serviços regulares para o Brasil cheguem aos portões de entrada do Nordeste, trazendo turistas e possam seguir suas escalas normais; d) incentivar novos investimentos na estrutura turística nordestina e dotar a EMBRATUR de mais recursos financeiros para que ela intensifique programas de divulgação no exterior.

É bom lembrar que não somente o turista estrangeiro fortaleceria a atividade na região. Em se aumentando os voos da Europa, Estados Unidos e América Central, com escala no Nordeste, os brasileiros que retornam do exterior em direção ao Sul/Sudeste; igualmente seriam atraídos para conhecer as realidades agradáveis da vida e do ambiente de seus irmãos nordestinos.

No caso particular de Alagoas, o turismo internacional ainda é incipiente, mas são animadoras as perspectivas para incrementá-lo, eficazmente, diante da singularidade de nosso potencial traduzido em 230 quilômetros de praias belíssimas, lagoas encantadoras, culinária típica, folclore, artesanato e povo hospitaleiro. Maceió, aliás, é exemplo marcante do evidente progresso da atividade turística, com

a sua bem montada rede hoteleira e em plena expansão: novas unidades entrando em funcionamento, outras em fase de construção.

Ainda há muito por fazer, sem dúvida; mas o Governo do Estado tem demonstrado, na verdade, especial interesse por viabilizar o turismo internacional em Alagoas, a começar pelos entendimentos com autoridades do Governo Federal no sentido de executar a reforma das instalações e a ampliação da pista do Aeroporto Campos dos Palmares. Outra medida de grande importância é representada pelos trabalhos para a construção de moderno Centro de Convenções em terreno definido em Jacarecica. O aproveitamento desse Centro se estende por todo o ano: na baixa temporada, ele abrigará a realização de congressos, seminários e eventos variados; na alta estação servirá ao entretenimento dos turistas com exposições folclóricas, **shows**, espetáculos culturais, exposições diversas.

Há, também, estudos para a construção de uma Marina, em Jaraguá, permitindo que Maceió seja incluída no roteiro de navegadores de todo o mundo que aqui deixarão seus dólares, em troca de momentos de alegria, repouso e segurança pessoal e das embarcações.

Estou seguro dessas afirmações. Trago comigo a experiência e a honra de ter sido dirigente, no Governo Fernando Collor, da Empresa Alagoana de Turismo quando tive a satisfação de promover Alagoas, Brasil afora, particularmente nos grandes centros emissores de Turismo como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Goiânia. Guardo a lembrança, e dela faço registro, de nossa participação em eventos importantes, dos quais destaco os XI e XII Salão Profissional de Turismo, os Congressos de Agentes de Viagens e Encontros de Órgãos oficiais de Turismo na Embratur. Como titular da Empresa Alagoana de Turismo, tivemos a feliz oportunidade de levar para Maceió o Conselho Nacional de Turismo — CNTUR que, após 21 anos de hibernação em Brasília, pode conhecer, *in loco*, as reais potencialidades turísticas regionais.

Igualmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, levamos a Alagoas 53 gerentes de empresas aéreas de renome mundial, por exemplo, a PAN AM, Alitalia, Air France, Swissair, Lufthansa, e a Canadian Pacific. Também atraímos jornalistas especializados da grande imprensa nacional para mostrar-lhes a riqueza de nossas condições para implementação do turismo no Estado alagoano. E no propósito de divulgar as belezas cênicas de nosso litoral, fizemos imprimir nova folheteria em quatro idiomas, e instituímos o Troféu Guerreiro das Alagoas para homenagear, em Palácio, com a presença honrosa do Governador Fernando Collor, as principais agências operadoras como Mapin Turismo, Wellcome do Pão de Açúcar, Intravel, Kontik-Frantur e Belvitur, que há mais de 20 anos, promovem profissionalmente o turismo alagoano e nordestino.

Integram este elenco de realizações da Ematur, na nossa gestão, medidas outras e de igual significação positiva para o Turismo no Estado, dos quais ressalto a urbanização

da Praia do Francês e a sua iluminação, com o apoio da CEAL, da Associação dos Barraqueiros, da Capitania dos Portos, da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, da Vigilância Sanitária e da Praia do Francês, a mais bela de Alagoas, uma das mais belas praias do Brasil. Assim é que erradicamos a verdadeira "favela de barracas" que se alastrava por toda a praia, substituindo-a por um conjunto de somente 26 barracas estilizadas, confortáveis e higiênicas, a fim de bem atender aos turistas que demandam àquela lindíssima praia, uma das mais belas de nosso Brasil.

Outro evento importante a que compareceu o Exm^o. Governador Fernando Collor, demonstrando empenho e incentivo aos trabalhos da Ematur foi a realização de vários festivais, inclusive o Festival do Sol, de cuja programação constaram competições náuticas, manifestações culturais, principalmente do rico folclore alagoano, e animação de danças para mais de 30.000 pessoas, durante 3 dias.

Faço anotar, ainda, a realização de um *workshop*, em que os americanos citam como encontro de negócios e que os franceses europeus como encontro de serviço —, em Córdoba, Argentina, quando levamos, graças à colaboração da Aerolíneas Argentinas e da VASP, hoteleiros e agentes de viagens alagoanos, para uma "Noite de Alagoas", junto a mais de 60 operadores de turismo de Santa Fé, Rosário, Mendoza e Buenos Aires, ocasião em que exibimos, com danças, comidas e bebidas típicas um verdadeiro "retrato de Alagoas" na Argentina.

Finalmente é com orgulho que deixo uma marca de minha passagem na Empresa Alagoana de turismo: estão prontos o projeto arquitetônico e seu detalhamento, concebido pelo Dr. Mario Aluisio, do Centro de Convenções de Alagoas, em área de terreno de Jacarecica. Tenho a certeza de que, ainda no Governo Fernando Collor, serão dados novos passos para início das obras civis, concretizando-se esse projeto de fundamental importância para consolidação do turismo em Alagoas.

Estou certo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que alagoas constitui exemplo de tenacidade e renovação da mentalidade sócio-econômica voltada para o turismo.

Providências devem ser tomadas para que Alagoas e o Nordeste, assumindo a sua vocação e seu destino para a indústria do turismo, possam alcançar a trilha de pleno desenvolvimento auto-sustentado. Com mais renda, haverá mais escolas, saúde e oportunidades de trabalho. Crescerão as microempresas (restaurantes, bares, lojas, padarias, lavanderias etc.) e as atividades dos ceramistas, rendeiros, artesãos do couro e da palha, além dos espaços para *shows*, passeios e esporte, num amplo leque de opções para atendimento à clientela estrangeira e nacional.

São muitos os benefícios advindos do turismo para o Nordeste e para o Brasil, prontos a ganhar divisas, recolher mais impostos, aumentar a oferta de empregos, melhorar as condições de consumo e conquistar novos

investimentos. O turismo reacquece a economia, gera riquezas e contribui para o bem-estar social.

Muito obrigado, Srs. Senadores, pela compreensão. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Senador Rubens Vilar o Sr. Senador Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar, para breve comunicação.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, solicito a palavra baseado no art. 183, § 2º, do Regimento. Acredito que não é o momento... Acho que depois do Expediente, e não da Ordem do Dia. Mas se V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É exatamente antes da Ordem do Dia. E como vamos entrar na Ordem do Dia, será no prolongamento do Expediente.

O SR. RUY BACELAR — Justamente, é isso mesmo! Perdoe-me.

Irei apresentar à Casa projeto de lei complementar regulamentando o art. 146, inciso III, alínea c da Constituição Federal, que dispõe sobre o "adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, praticado pelas sociedades cooperativas".

Quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, e aos eminentes Senadores que esse projeto tem uma finalidade muito importante. Os Governos, de maneira geral, têm emperrado o crescimento do cooperativismo no Brasil, mormente no Nordeste brasileiro. Acredito que, quando ainda Ministro, o hoje Deputado Delfim Netto criou obstáculos tremendos ao desenvolvimento do cooperativismo no Brasil, ao ponto de quase extinguir essa forma de associativismo.

Este projeto nosso tem como fundamento regulamentar o ato cooperativo, que nada mais é do que a transação entre cooperativas associadas, cooperativas filiadas a Federações, ou Confederações, entre o associado e a própria cooperativa. Daí dizer que "se denomina ato cooperativo todo o trabalho, operação, serviço ou atividade realizada entre cooperativas e seus associados e por cooperativas entre si, quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais".

Sabe V. Exª, Sr. Presidente, como sabem os eminentes Senadores, as cooperativas são formadas por livres associações de pessoas que desenvolvem a mesma atividade econômica, com a finalidade exclusiva de prestar serviços necessários à consecução daquela atividade; são sociedades civis sem fins lucrativos e, por conseguinte, não sujeitas à falência.

Propomos, Sr. Presidente, que não devem incidir tributos de qualquer espécie sobre o ato cooperativo, principalmente no que diz respeito à captação de recursos financeiros de seus associados e seu repasse a esses associa-

dos. Isso no caso específico das cooperativas de crédito ou das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas.

Dispõe ainda o projeto sobre a não-tributação da remessa de mercadorias do estabelecimento do produtor, ou seja, da propriedade do produtor, para estabelecimento da própria cooperativa da qual faça parte o produtor, situado no mesmo Estado, assim como isentar de imposto a remessa de mercadorias de estabelecimento da cooperativa para estabelecimento da mesma cooperativa ou de outra que a remetente seja associada, no mesmo Estado. Também Sr. Presidente, isentar de tributos o ato cooperativo quando do fornecimento de bens e produtos, inclusive combustíveis, da cooperativa a seus associados; assim como não tributar o fornecimento de habitações da cooperativa a seus associados, resolvendo-se, assim, o real problema das cooperativas habitacionais; finalmente, não tributar a prestação, direta ou indireta, de serviços de qualquer natureza da cooperativa a seus associados ou de cooperativas entre si, quando associadas.

Tudo isso, Sr. Presidente, leva a crer que os governos, agora, com a normatização desse ato cooperativo, bem posto na Constituição brasileira, haverão de fazer com que as cooperativas brasileiras deslanchem, cresçam, prosperem, para o bem do Brasil.

A Nação brasileira, o Estado brasileiro muito lucrarão com o crescimento do cooperativismo.

Assim sendo, Sr. Presidente, encaminho à Mesa, neste momento, minha proposição, na certeza de que os eminentes Senadores irão, por certo, agilizar a sua tramitação; fazendo com que o dispositivo constitucional que trata do ato cooperativo seja regulamentado o mais rápido possível, para engrandecimento do cooperativismo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY BACELAR EM SEU PROCURCIAMENTO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 1989 (COMPLEMENTAR)

Estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo.

Art. 1º Denomina-se ato cooperativo todo o trabalho, operação, serviço ou atividade realizado entre cooperativas e seus associados e por cooperativas entre si, quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais.

Art. 2º Não incidem tributos de qualquer espécie sobre o ato cooperativo.

Parágrafo único. Para fins do disposto no "caput", são atos cooperativos, entre outros, os seguintes:

a — a captação de recursos financeiros dos associados e seu repasse a eles;

b — a remessa de mercadorias do estabelecimento do produtor para estabelecimento de cooperativa de que faça parte, situado no mesmo Estado;

c — a remessa de mercadorias de estabelecimento da cooperativa para estabelecimento da mesma cooperativa ou de outra a que a remetente seja associada, no mesmo Estado;

d — o fornecimento de bens e produção, inclusive combustíveis, da cooperativa a seus associados;

e — o fornecimento de habitações da cooperativa a seus associados;

f — a prestação, direta ou indireta, de serviços de qualquer natureza da cooperativa a seus associados ou de cooperativas entre si, quando associadas.

Art. 3º Constitui fato gerador do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços a saída de mercadorias da cooperativa para destinatário outro que não cooperativa a que a remetente esteja associada.

Art. 4º Não será considerada renda tributável a disponibilidade econômica e jurídica resultante da prática de atos cooperativos.

Art. 5º O patrimônio da cooperativa não será considerado fortuna para fins tributários.

Art. 6º Os impostos sobre prestação de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal não são devidos pela cooperativa quando os sócios, na qualidade de autônomos, sejam contribuintes.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

É objetivo do presente projeto de lei complementar a normatização, conforme o disposto no artigo 146, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, do tratamento tributário do ato cooperativo.

A singularidade do ato cooperativo, razão do tratamento diferenciado previsto na Carta Magna, advém da própria natureza das sociedades cooperativas. Cooperativas são formadas por livre associação de pessoas que desenvolvem a mesma atividade econômica com a finalidade exclusiva de prestar serviços necessários à consecução daquela atividade. São sociedades civis sem fins lucrativos e, por conseguinte, não sujeitas à falência. Os ganhos obtidos em sua ação, em função de economia de escala, são repassados integralmente aos associados mediante venda ou compra de mercadorias, serviços e recursos em condições mais vantajosas que as imperantes no mercado ou, indiretamente, por meio do rateio das sobras líquidas obtidas ao final do exercício.

Assim, as operações efetuadas entre associados e cooperativas não constituem, a rigor, fatos econômicos e, sim, deslocamento físico de bens, serviços, trabalho e recursos entre estabelecimentos de uma mesma unidade econômica. A cooperativa não compra implementos, combustíveis e bens de consumo para vendê-los aos associados. Estes, por meio da cooperativa, compram em comum o que necessitam e vendem, em comum, sua produção.

Essa a razão de postularmos a não incidência de tributos sobre as operações entre cooperativas e seus associados, (atos cooperativos) O contrário seria dar a sanção da lei à prática da bitributação. A disponibilidade líquida das cooperativas estaria sujeita a imposto sobre a renda enquanto tal e enquanto sobra rateada aos associados. Seriam passíveis

de tributo os deslocamentos de bens, serviços e recursos financeiros efetuados entre cooperativas e cooperados, deslocamentos esses processados no interior da mesma unidade econômica.

Cumprе assinalar que não é colocada aqui a questão da isenção de tributos sobre o ato cooperativo. Trata-se de estatuir sua não incidência, ou seja, a exclusão do ato cooperativo do rol de fatos geradores de tributo. Evidentemente, as cooperativas continuarão devedoras de todos os tributos originados de operações outras que não o ato cooperativo. Recolherão, como hoje, os impostos predial e territorial; o de transmissão "causa mortis" e de doação de bens ou direitos, quando forem legatárias ou donatárias; e de transmissão "inter vivos" de bens móveis, excetuado o caso previsto no projeto; o imposto de renda operações realizadas com não-associados e o imposto sobre produtos por ela industrializados, entre outros.

A elaboração deste projeto de lei complementar teve por fundamento as sugestões das bases cooperativas, recolhidas e sistematizadas pela Organização das Cooperativas Brasileiras. Expressa, portanto, a reivindicação do sistema cooperativista quanto ao tratamento tributário do ato cooperativo.

Sala das Sessões, em 1º de março de 1989.
— Senador Ruy Bacelar, (PMDB — BA)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ainda na prorrogação da Hora do Expediente. Já que a sessão começou apenas às 14 horas e 45 minutos, V. Exª tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, uma empresa nacional, a Carbonor do Nordeste S.A. — Carbonor, está ameaçada de encerrar suas atividades de química fina devido a questões burocráticas.

O CIP, devido, talvez, ao Plano Verão, está fazendo com que os produtos da Carbonor sejam vendidos abaixo do preço de produção.

Por uma ação que considero antinacional, a área econômica do Governo não está preocupada com essa questão que hoje aflige tremendamente a Carbonor, uma indústria do maior interesse nacional, que produz o ácido acetil-salicílico, que produz a matéria-prima que o País importava totalmente. O Governo, na época, exigiu que esse produto fosse feito por uma empresa nacional, que está atualmente sem condições de sobrevivência. Se o Governo não tiver consciência para modificar os seus preços na próxima reunião do dia 6 de março, se isso não ocorrer no dia 10 de março, a empresa poderá fechar a área de produção do ácido acetil-salicílico e de outros produtos da química fina.

Ainda nesta sessão farei um pronunciamento, fornecendo informações e dados completos. Entendo que nós, Senadores, deveríamos tomar uma atitude clara, para mostrar que o Governo brasileiro tem a obrigação de levar em consideração os dados fornecidos pela

empresa nacional, Carbonor, cujas atividades, no momento, estão ameaçadas de paralisação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, de 1989

Estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será obrigatoriamente submetido à apreciação do Congresso Nacional o Programa Federal de Desestatização da Economia Nacional.

Art. 2º Dependirão de autorização do Congresso Nacional os projetos de privatização das empresas públicas e de economia mista.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional, separadamente, os projetos de privatização das empresas a que se refere este artigo, devidamente acompanhados das respectivas reavaliações de seus ativos reais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto ora submetido à apreciação dos senhores Parlamentares visa a disciplinar, dentro do processo de normalidade democrática, a delicada e controversa questão da privatização das empresas públicas e sociedades de economia mista. Neste sentido, confere ao Congresso Nacional o poder decisório final no tocante à abertura do capital dessas empresas, através da alienação de ações e transferência do capital acionário ao controle privado.

O objetivo principal do Projeto, ao condicionar a matéria à aprovação do Poder Legislativo, é o de assegurar a ampla participação da sociedade civil, através dos seus representantes no Congresso, de forma a resguardar os interesses nacionais.

É oportuno chamar a atenção para o caráter essencial da matéria no que diz respeito à sua vinculação ao desenvolvimento do País, tendo em vista o montante dos investimentos e a importância que muitas dessas empresas possuem no contexto produtivo nacional.

Por se tratar de questão vital para a determinação dos rendimentos da economia, estreitamente ligada às opções que norteiam a adoção do modelo de desenvolvimento, torna-se imprescindível a aplicação de critérios transparentes, embasados em princípios de racionalidade econômica e fundamentalmente comprometidos com os interesses da Nação.

Apenas desta forma será possível repensar adequada e democraticamente o modelo de desenvolvimento econômico, propiciando o indispensável grau de confiabilidade, transpa-

rência e legitimidade que o processo requer, sem incorrer no desmantelamento de uma infra-estrutura custosamente instalada, a maioria das vezes, com a participação de recursos captados externamente, cujos encargos agregados pelo serviço da dívida modificada completa e definitivamente os rumos da economia brasileira.

Sala das Sessões, 1º de março de 1989.
— Senador Jutahy Magalhães, (PMDB — BA)

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1989

Senhor Presidente:

Tendo sido convidado a participar da delegação que acompanhará o Senhor Presidente da República durante sua viagem ao Suriname solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 1º de março de 1989.
— João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — De acordo com o art. 44, § 4º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, segundo dispõe o art. 388, II, b, da Lei Interna. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1989

Nos termos do Art. 58, § 3º da Constituição Federal, requeremos a constituição, no Senado Federal, de uma Comissão de Inquérito, composta de sete membros, para ao fim de, no prazo de quatro meses, apurar as denúncias sobre a devastação da Hiléia Amazônica e a participação estrangeira nessas denúncias.

— Jarbas Passarinho — João Castelo — Roman Tito — Edison Lobão — Mauro Borges — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Cid Sábóia de Carvalho — Rachid Saldanha Derzi — Moisés Abrão — Chagas Rodrigues — Ruy Bacelar — Maurício Corrêa — João Calmon — Francisco Rollemberg — Afonso Sancho — Nei Maranhão — Meira Filho — Gerson Camata — Carlos Patrocínio — Mauro Benevides — Jutahy Magalhães — Rubens Villar — Jamil Haddad — Pompeu de Sousa — João Menezes — Leite Chaves — Lourival Baptista — Ivam Saraiva — Mário Maia — Antônio Luiz Maya — Wilson Martins — Dirceu Carneiro — Aluizio Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido contém número de assinaturas suficientes para

ser considerado definitivo, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação. Assim sendo, os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa indicação dos nomes dos integrantes de suas Bancadas que, de acordo com a proporcionalidade partidária, irão compor a Comissão. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1988, que dispõe sobre o financiamento das atividades agrícolas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 1º de março de 1989.
— Ronan Tito — Edison Lobão — Jarbas Passarinho.

REQUERIMENTO Nº 12, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que "atribui à Secretaria da Receita Federal competência para atuar as empresas enquadradas no art. 2º do Decreto Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, pelo não recolhimento da cota de contribuição prevista naquele artigo e dá outras providências.

Sala das Sessões, Ney Maranhão — Ronan Tito — Jarbas Passarinho — José Paulo Bisol — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Na Sessão de 13 de dezembro do ano findo, foi lido o requerimento nº 228, de 1988, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves e suscritor por outros 37 Srs. Senadores, que solicitava a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada à apuração dos conflitos de terra ocorrentes no País.

Nos termos do art. 170, § 1º, do Regimento Interno, o documento entregue à Mesa com o número suficiente de assinaturas é considerado definitivo, produzindo os seus efeitos a partir da publicação, independentemente de outra formalidade.

A Presidência solicitará dos Srs. Líderes a indicação dos nomes dos integrantes das respectivas bancadas que, de acordo com a proporcionalidade partidária, irão compor a comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência, não havendo objeção do Plenário, irá incluir, ao final da pauta da presente sessão, a Mensagem nº 23, de 1989, relativa à escolha do nome do Dr. Aluizio Alves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Carlos De Carli — Aureo Mello — João Castelo — João Lobo — José Agripino — Humberto Lucena — Marco Maciel — Teotônio Vilela — Mauro Borges — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição e do Inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Doutor Mailson da Nóbrega, para, perante o Plenário, prestar informações sobre o "Plano Verão", especialmente sobre as taxas de juros ora praticadas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1989

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Requerimento nº 3/89, a fim de ser feita na sessão de 7-3-89.

Sala das Sessões, 1º de março de 1989.
— Senador Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB, Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com todo respeito ao requerimento do nobre Senador Jamil Haddad, eu lembraria à Casa que essa proposição já teve a sua votação adiada na semana passada. Estava prevista a votação para o dia de hoje, e creio que já estamos, de certa forma, a destempo, em mora com os fatos.

O Plano Verão está em pleno andamento, já foi apresentado o primeiro resultado: ainda ontem foi anunciada a inflação de 3,6%. Esse Plano provocou um impacto extraordinário sobre a vida nacional e é o projeto mais ambi-

cioso que o Governo lançou para o enfrentamento da desestabilização da moeda e até mesmo para o enfrentamento do que o Presidente da República chama de "cultura da civilização".

Ora, Sr. Presidente, passado este tempo, todos nós não tivemos a presença de nenhum dos Srs. Ministros de Estado em qualquer das Casas do Congresso, e, de uma forma muito especial, neste elevado foro que é o Senado da República.

O Plano Verão foi lançado no dia 15 de janeiro passado. Várias medidas provisórias já foram votadas, tabelas foram construídas; a população foi mobilizada para fiscalizar, e todo um aparato oficial, neste sentido, da mesma forma foi desenvolvido. No entanto, nenhuma explicação foi dada ao Senado Federal, nenhum cotejo da opinião do Ministro Mailson da Nóbrega ou dos arquitetos do Plano com o pensamento dos Srs. Legisladores que, por pressuposto, representam o povo brasileiro. Não vejo como possamos adiar esta discussão, ainda mais agora, quando verificamos que, apesar da inflação ter caído para 3,6%, as taxas de juros persistem elevadíssimas e há também o anúncio de um próximo descongelamento, que não sabemos quando acontecerá.

Sr. Presidente, ficamos na situação de ver o Plano Verão evoluir até à sua fase conclusiva ou de consolidação sem que haja um debate aqui, neste Plenário.

Lembro ainda outro dado, Sr. Presidente. Não é impossível que, neste cozinhamento, neste jogo de empurra do Senado Federal, a Câmara dos Deputados possa antecipar-se e convocar o Ministro Mailson da Nóbrega para lá debater e depor a respeito do Plano Verão.

Creio, Sr. Presidente, que estaríamos faltando com a nossa obrigação e responsabilidade se, diante de um Plano de repercussões tão grandes sobre toda a vida nacional, se diante de um projeto desta magnitude, que pretende modificar o próprio comportamento do povo brasileiro, o Senado da República se mantivesse impassível, silencioso, assistindo "à banda passar", sem tomar qualquer atitude, sem discutir este assunto.

Entendo, Sr. Presidente, que à matéria tem certa urgência. Quero ainda lembrar a V. Exª que, aprovada esta matéria, o Sr. Ministro da Fazenda ainda terá até 30 dias para escolher a data em que virá a este plenário.

Vejo que não há razão para protelarmos, para adiarmos a vinda do Sr. Ministro da Fazenda ao plenário do Congresso.

Confesso o meu espanto, confesso a minha surpresa de que a vinda de um Ministro seja obstruída pela Oposição. É uma curiosidade na vida do Congresso, um fato inusitado, um fato novo, porque o normal seria o contrário.

Só me resta fazer um apelo a esta Casa, em primeiro lugar ao Senador Jamil Haddad, Senador operoso, exemplar, dotado do mais elevado espírito público, senhor de uma responsabilidade extremada para com o seu eleitorado e com a população brasileira, para que reflita e eventualmente, nesta reflexão, possa pedir a retirada do seu requerimento. Ou, em

última análise, Sr. Presidente, pediria à Casa rejeitasse o requerimento do nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o autor do requerimento, o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, certos fatos que ocorrem nesta Casa nos deixam extremamente preocupados com algumas colocações, como as feitas neste momento pelo brilhante Colega Marcondes Gadelha.

Nós da Comissão da Dívida Externa solicitamos, várias vezes, que o Ministro marcasse dia e hora para comparecer à Comissão e prestar esclarecimentos a respeito do tal acordo com o Fundo Monetário Internacional, que, segundo palavras suas, teria sido o melhor acordo de todos os tempos, feito pelo nosso País, a respeito da dívida externa.

S. Ex.^a simplesmente não tomou conhecimento da solicitação da Comissão da Dívida Externa.

Posteriormente, Sr. Presidente, logo ao assumir o cargo, S. Ex.^a esteve numa reunião informal com Membros da Comissão e declarou que ainda não havia acordo, que o assunto ainda estava sendo estudado. E dois dias depois, na televisão, em São Paulo, em encontro com os empresários desse Estado, declarou, enfaticamente, que já havia sido feito um acordo com o Fundo Monetário Internacional. E, agora, o próprio Ministro declara que os organismos internacionais não estão cumprindo o que haviam decidido a respeito da negociação da dívida. E dizia S. Ex.^a, àquela época, que havia negociado um acordo, tempos atrás, com o Fundo Monetário Internacional, que tinha sido um péssimo acordo para o País, mas que, agora, o Fundo Monetário Internacional era outro.

Sr. Presidente, quero a presença do Ministro Mailson da Nóbrega nesta Casa não para chegar à tribuna, fazer uma explanação de uma hora, declarar que o Plano Verão é, na realidade, um plano excepcional, que a inflação deste mês foi de 3,6% — só S. Ex.^a enxergou isso — e nós fazermos uma pergunta sem direito a termos a réplica ou a tréplica e S. Ex.^a dar o seu *show* para os canais de televisão deste País. Para isso não quero a presença do Ministro aqui. Quero que S. Ex.^a compareça — e será recebido de braços abertos — na Comissão da Dívida Externa ou em outra Comissão Técnica desta Casa, para debater, francamente, com todos os Srs. Senadores, os problemas relacionados com o Plano Verão, porque uma coisa é certa: o Plano Verão tem feito a classe trabalhadora suar — e tem suado muito, porque os seus salários estão congelados, no entanto, nos preços há sempre um acerto.

O nobre Senador Jutahy Magalhães falou há pouco — e até concordo com S. Ex.^a — que certos preços talvez estejam mesmo defasados, criando grandes problemas para determinadas empresas. E o salário da classe trabalhadora? Quando se cogitou da possibilidade

de um reajuste no salário foi um escândalo. Não podia, naquele momento, ser feito nenhum reajuste no salário dos trabalhadores. No entanto, aquele percentual que foi aprovado no Congresso dará um aumento de apenas 1,4%.

Sr. Presidente, por este motivo, entendo que deveríamos ter reformulado, inclusive, a norma que convoca Ministros à Casa, para que o debate fosse de outro tipo e não um *show* perante às câmaras de televisão, que serão mostradas aqui.

Para mim, o Plano Verão é o segundo estelionato eleitoral — o primeiro que foi o Plano Cruzado elegeu 305 Constituintes do PMDB e 22 Governadores do PMDB — é para ver se até novembro consegue-se segurar um pouco a inflação, a fim de que possa haver a retribuição em termos de voto.

Esta, Sr. Presidente, é a colocação que desejava fazer, frisando que as minhas posições são sempre muito claras e não são assumidas sub-repticiamente, motivo pelo qual não desejo a vinda ao Plenário do Ministro Mailson da Nóbrega.

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para encaminhar a votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este requerimento de convocação do Ministro Mailson da Nóbrega, acredito, está realmente em condições de ser aprovado pela Casa.

O Senador Jamil Haddad tem toda a razão quando reclama do fato de o Ministro não ter comparecido perante a Comissão Especial da Dívida Externa. S. Ex.^a deveria ter vindo aqui, era sua obrigação estar presente perante a Comissão, para dar as explicações necessárias.

Hoje, porém, já não é mais o problema de o Ministro querer ou não querer; agora a Constituição determina a vinda de S. Ex.^a às Comissões. A aprovação da convocação do Ministro para falar sobre o Plano Verão não impede que S. Ex.^a venha aqui para tratar do problema da dívida externa. É sua obrigação. Inclusive os contratos agora têm que ser aprovados pelo Congresso. Então, é obrigação de S. Ex.^a estar presente.

Enquanto as Comissões Permanentes estiverem funcionando, aqui iremos exercer esse poder novo que a Constituição nos deu. Se quisermos chamar o Ministro para vir dar o seu depoimento perante uma Comissão, temos os poderes para isso, e S. Ex.^a terá que vir. Não irá mais dizer se vem ou não vem; terá que vir. Será obrigatória a sua presença.

Por isto, hoje temos necessidade de discutir com S. Ex.^a sobre o Plano Verão também, porque aqui se fala sobre o problema das taxas de juros. Mas o Plano Verão não é só taxa de juros; é também o problema salarial, e sobre ele poderemos discutir aqui com o Minis-

tro Mailson da Nóbrega. Estão aí projetos e propostas de diversos Senadores sobre o assunto que poderão ser apresentados a S. Ex.^a, que virá aqui para tratar dessas questões.

Por isso, solicitaria ao Senador Jamil Haddad retirasse a sua proposta, ou, então, que o plenário, na sua maioria, aprovasse a convocação do Ministro Mailson da Nóbrega, porque uma coisa não impede a outra. S. Ex.^a poderá vir aqui, perante o plenário, tratar do assunto específico do Plano Verão, e virá, perante a Comissão Especial da Dívida Externa, para tratar da dívida externa, que será o foro apropriado para S. Ex.^a abordar o assunto.

Era esta, Sr. Presidente, a proposta que queria fazer, em nome do meu Líder Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa se permite ler o art. 50 da Constituição.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Um momento.
Art. 50. da Constituição:

"A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, bem como qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministros de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada."

Peço perdão a V. Ex.^a, Senador João Menezes, mas o Líder Marcondes Gadelha já falou pelo PFL.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, gostaria de justificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Depois V. Ex.^a justificará seu voto por escrito.

Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira encaminhar a votação, passa-se à votação do requerimento.

O requerimento visa adiar a votação do Requerimento nº 3, de "convocação do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Mailson da Nóbrega para perante o Plenário, prestar informações sobre o "Plano Verão", constante da Ordem do Dia de hoje, para o dia 7 do corrente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Jamil Haddad.

A verificação será feita de Norte para Sul, pois o sistema não está funcionando, devido à necessidade de inclusão dos três ilustres Senadores representantes do Estado de Tocantins. Por isso, a verificação será feita mediante a chamada nominal; e, para convoca-

ção dos ausentes ao plenário, serão acionadas campanhas.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, pela ordem.

O SR. MARCONDES GADIELHA (PFL — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a esclareça à Casa o que está sendo votado. Neste momento está em votação o requerimento do Senador Jamil Haddad que pede adiamento, mais uma vez, da votação do requerimento que convoca o Ministro Mailson da Nóbrega?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É apenas um requerimento de adiamento.

O SR. MARCONDES GADIELHA — Quero apenas esclarecer que aqueles que concordam com a vinda do Ministro devem votar "não" a este primeiro requerimento. Esclareço mais que, nos termos suscitados pelo Senador Jutahy Magalhães, a vinda do Ministro Mailson da Nóbrega a plenário não invalida sua vinda a qualquer Comissão desta Casa.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o eminente Líder Marcondes Gadelha declarou — e parece que V. Ex^a concordou — que quem votar contra o pedido de adiamento automaticamente está favorável ao pedido de comparecimento do ministro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, será votado em seguida ao requerimento do Senador. O que vamos decidir é apenas o requerimento do Senador Jamil Haddad.

O Sr. Chagas Rodrigues - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PL. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, está na ordem do Dia, no item 1:

"Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição e do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Mailson da Nóbrega, para, perante o Plenário, prestar informações sobre o "Plano Verão", especialmente sobre as taxas de juros ora praticadas."

Sr. Presidente, as coisas, de certo modo, se invertem. Normalmente são Líderes da Oposição, são Deputados, são Senadores da

Oposição que tomam a iniciativa de convocar Ministros de Estado.

À primeira vista surpreende-me, porque o ilustre e honrado Senador Marcondes Gadelha, Líder do PFL, Partido que dá maior apoio ao Governo nesta Casa, se não estou equivocado, é quem toma essa iniciativa. Portanto, é o Governo que quer que o Senado convoque um eminente Ministro de Estado, peça da maior importância dessa engrenagem governamental.

Orá, Sr. Presidente, a Constituição vigente, no art. 50 — precisamente este —, diz o seguinte no § 1º:

"Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu ministério."

Logo, quer-me parecer que o Senado não deve votar requerimento dessa natureza, a não ser quando, em princípio, o próprio ministro se oponha a comparecer, ou não queira vir ao Senado. Então, o Senado convoca e o ministro vem, de certo modo, até contra a sua vontade. Mas, se é o nobre Líder do PFL quem toma a iniciativa, é porque está de acordo com o nobre ministro: há um entendimento entre ambos; o ministro deseja vir. Na hipótese oposta, o nobre Líder não tomaria essa iniciativa. E se o ministro deseja vir, Sr. Presidente, não há necessidade de votarmos nada. Basta que S. Ex^a, na forma do art. 50, § 1º, demonstre o desejo e tome a iniciativa de aqui comparecer.

De modo que, em princípio, sou contrário, porque parte de um Líder do Governo, de um nobre e honrado Líder. Este é um entendimento meu, que irá prevalecer para mim enquanto eu estiver no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a.

Esclareço a V. Ex^a que a Constituição cria duas hipóteses: a hipótese do § 1º é a presença voluntária do ministro; a outra é a coercitiva. É uma deliberação da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, que o convoca para comparecer, queira ou não S. Ex^a.

Também não há no Regimento Interno, nem na Constituição, nenhuma disposição que impeça que um Senador ou um Deputado, do Governo ou da Oposição, tome essa iniciativa. Por esta razão, a iniciativa é submetida ao Plenário, que deliberará soberanamente.

De modo que não há — V. Ex^a me permita — nenhuma questão de ordem a resolver.

O Sr. Marcondes Gadelha - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação de ordem pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Senador, pondero a V. Ex^a que não há necessidade. O assunto já está devidamente esclarecido. Vamos votar. Temos muita matéria para apreciar ainda hoje.

Vamos passar à verificação. Esclareço aos Srs. Senadores que se está votando apenas o requerimento do Senador Jamil Haddad, que solicita prorrogação para o dia 7 de março corrente do exame do Requerimento nº 3, de 1989, do Senador Marcondes Gadelha, para convocação do Sr. Ministro da Fazenda, a fim de prestar esclarecimentos perante esta Casa.

Como foi solicitada a verificação, do *quorum*, vamos proceder à chamada nominal dos Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do Senador Jamil Haddad queiram dizer "sim"; os que o rejeitam queiram dizer "não".

(PROCEDE-SE À CHAMADA PARA VOTAÇÃO.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Lavoisier Maia - Mansueto de Lavor - José Ignácio Ferreira - Jamil Haddad - Ronan Tito - Mário Covas - Mauro Borges - Pompeu de Sousa.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra - Leopoldo Peres - Carlos De'Carli - Olavo Pires - João Menezes - Jarbas Passarinho - Moisés Abrão - Carlos Patrocínio - Antonio Luiz Maya - Alexandre Costa - Edison Lobão - João Lobo - Afonso Sancho - Cid Sabóia de Carvalho - Mauro Benevides - José Agripino - Marcondes Gadelha - Marco Maciel - Ney Maranhão - Rubens Vilar - Francisco Rollemberg - Lourival Baptista - Jutahy Magalhães - João Calmon - Iram Saraiva - Irapuã Costa Júnior - Roberto Campos - Lourenberg Nunes Rocha - Márcio Lacerda - Rachid Saldaña Derzi - Wilson Martins - Leite Chaves - Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que ainda não votaram queriam manifestar o seu voto.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, meu voto é "sim", por entender que o Regimento precisa ser alterado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, está encerrada a votação.

Vai ser feita a apuração (Pausa.)

Votaram "sim" 8 Srs. Senadores, e "não", 33.
Houve número. O requerimento foi rejeitado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, desculpe-me mas não houve 8 "sim" mas apenas 4 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Houve oito votos "sim". Sete Srs. Senadores acompanharam V. Ex^a.

O Sr. Jamil Haddad — Então, o nobre Secretário não fez a contagem correta; em determinado momento o voto do Senador Mansueto de Lavor foi considerado o quarto voto.

O Sr. Pompeu de Sousa — A contagem foi feita rigorosamente, nobre Senador, V. Ex^a ouviu mal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento foi rejeitado. Passa-se à votação, em turno único...

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a justificará, na forma do Regimento, por escrito.

O Sr. João Menezes — Acho que isso é novidade de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, é o Regimento. Se todos os 75 Srs. Senadores pedirem a palavra para justificar o seu voto, a sessão será apenas de justificação. Daí prescrever o Regimento que a justificação de voto poderá ser feita por escrito.

O Sr. João Menezes — Lastimo que V. Ex^a esteja agindo desta forma, porque é hábito, é costume da Casa...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas é um mau hábito e devemos corrigi-lo.

O Sr. João Menezes — Vamos vigiar os maus hábitos daqui por diante.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição e do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Doutor Mailson da Nóbrega, para, perante o Plenário, prestar informações sobre "Plano Verão", especialmente sobre as taxas de juros ora praticadas.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 22 de fevereiro último, tendo a votação sido adiada, a requerimento do Senador Rachid Saldanha Derzi, para a presente sessão.

O requerimento de convocação de autoridade depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição do Senado, sendo a votação feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo de Lideranças, o requerimento será submetido à votação pelo processo simbólico. Em votação o requerimento.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad (PSB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, é evidente a presença de *quorum* dentro da Casa. Quero apenas que conste, na ata, o meu voto contrário à vinda do Ministro da Fazenda ao plenário, antes de comparecer à Comissão Técnica especializada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto de V. Ex^a já constará de ata, não só na sua intervenção como no voto proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1985 (nº 4.248/80, na Casa de origem), que institui a Caderneta de Controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.049 e 1.050, de 1985, das Comissões — **de Legislação Social;** e — **de Finanças.**

Em discussão, o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, de 1985

(Nº 4.248/80, na Casa de origem)

Institui a Caderneta de Controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Caderneta de Controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, para registro da movimentação de Conta Vinculada do empregado optante, que será fornecida, gratuitamente, pelo Banco Nacional da Habitação — BNH.

Art. 2º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta lei, o Banco Nacional da Habitação — BNH, distribuirá à rede bancária exemplares da Caderneta de Controle do FGTS e as instruções sobre o seu preenchimento.

Art. 3º Cabe à empresa providenciar, junto ao Banco depositário do FGTS, a expedição da Caderneta de Controle, com os lançamentos já efetuados:

I — dos novos empregados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da admissão;

II — dos atuais empregados, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pelo Banco Depositário das Cadernetas de Controle do FGTS.

§ 1º O Banco depositário comunicará às empresas interessadas, após o recebimento

das Cadernetas de Controle, o prazo destinado à respectiva emissão em nome dos atuais empregados optantes.

§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo, sujeita a empresa à multa, por mês de atraso, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor de referência vigente na região, decretado na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, cuja importância será creditada na Conta Vinculada do empregado.

Art. 4º A Caderneta de Controle do FGTS ficará em poder do empregado, que deverá apresentá-la ao Banco, periodicamente, para atualização dos lançamentos.

Parágrafo único. A empresa fica obrigada a anotar, na Carteira Profissional do empregado optante, o nome e o local do Banco em que ele tem a Conta Vinculada.

Art. 5º O Banco depositário fica obrigado a lançar, cronologicamente, na Caderneta de Controle do FGTS, sempre que for solicitado pelo empregado e quando for o caso, os créditos, os depósitos e os respectivos códigos.

Parágrafo único. Havendo transferência da Conta Vinculada, o novo Banco depositário fica obrigado a continuar o lançamento previsto neste artigo devidamente atualizado pelo Banco anterior.

Art. 6º Em caso de perda ou extravio da Caderneta de Controle por parte do empregado ou da empresa, o Banco depositário expedirá, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data da comunicação, nova via atualizada da Caderneta, cobrando, do responsável pela perda ou extravio a taxa correspondente a 2% (dois por cento) do valor de referência vigente na região, decretado na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Parágrafo único. Ocorrendo perda ou extravio por parte do Banco depositário, a expedição da nova Caderneta de Controle será gratuita, obedecido o prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data da solicitação do titular da Conta Vinculada.

Art. 7º Compete ao Banco Nacional da Habitação — BNH, a fiscalização do cumprimento desta lei, bem como a aplicação da multa prevista no § 2º do seu art. 3º.

Art. 8º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo, através do Banco Nacional da Habitação — BNH, regulamentará esta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a vai levantar questão de ordem com fundamento em que artigo?

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que vou enviar a justificação, quanto ao Requerimento nº 3, de 1989, porque sou contrário à convocação do Ministro Mailson da Nóbrega.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (nº 1.579/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 482 e 483, de 1986, das Comissões
— De Constituição e Justiça; e
— De Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 98, de 1985
(Nº 1.579/83, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 30.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no art. 5º desta lei, a pedido de eventuais detentores de créditos trabalhistas sobre cuja legitimidade não haja dúvidas, ou, quando houver, em conformidade com a decisão que for proferida na Justiça do Trabalho, serão reservados tantos bens quantos forem necessários à garantia do pagamento dos aludidos créditos (art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.141, de 1985, da Comissão

— De Educação e Cultura

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 148, de 1985
(Nº 3.295/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 34 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

"Art. 34.

Parágrafo único. A admissão de professores portadores de habilitação específica de 2º grau poderá anteceder os 18 (dezoito) anos de idade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com vistas ao estabelecimento de mais restrições ao desmatamento, tendo

PARECERES, sob nº 1.103 e 1.104, de 1986, das Comissões

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e,
— De Agricultura, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia do dia 5 de dezembro de 1986, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

O SR. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, para discutir o projeto.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para discutir a matéria.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente, eu me congratulo com V. Exª por este projeto. Tenho dito que V. Exª é um Senador muito habilitado nesta tarefa difícil de legislar com segurança. Tenho dito, mesmo que V. Exª é uma espécie de lindeiro, ficando entre o jurista e o político, dando dosagem perfeita aos projetos que tramitam nesta Casa. A sua sensibilidade política e humana o tem levado a isso. A sua qualificação de grande jurista o tem colocado nessas posições.

Congratulo-me com V. Exª pelo projeto. Há, entretanto, um aspecto a que faço restrição. V. Exª viu, com grande lucidez, a parte da ecologia; quis reprimir, através de uma lei inteligente, as derrubadas inominadas, mas V. Exª deixou de lado um importante aspecto do social, a que tem reservado tanta atenção ao longo dos anos de sua brilhante vida pública. Quais são esses aspectos? Diz respeito à propriedade. Sabe V. Exª que, no Brasil, a propriedade já está por demais concentrada. E o pior, muitos imóveis que estão em mãos de terceiros, ou em razão de usufruto, de fideicomisso, de anticrese, de uso, de posse ou de arrendamento, estão com os títulos esvaziados nas mãos de pessoas que nunca tiveram contato com a terra. Se exigirmos que um possessor, ou arrendatário, mesmo titular da possibilidade de vir a ser dono da terra por usucapião, tenha que obter o consentimento do proprietário para conseguir autorização de desmate ou de exploração, então, estaremos validando títulos vazios, resultantes de privilégios.

Sr. Presidente, com o consentimento de V. Exª, pediria à Casa um adiamento da discussão, em razão da qual poderíamos apresentar uma emenda e tornar o projeto salutar, como ele o é, no seu intuito maior.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra a V. Exª, para discutir.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 14, de 1989

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requereu adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 150/84, constante do item 5 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 29-3-89.

Sala das Sessões, 1º de março de 1989.
— Senador **Leite Chaves**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Na forma do art. 259 do Regimento Interno, qualquer emenda só poderá ser apreciada se apresentada antes da discussão. Este pedido

que vamos votar só poderá ser apreciado antes da discussão da matéria.

Acontece que o projeto é de minha autoria, e eu não quero valer-me deste dispositivo. Por isto, com perdão e com o apoio do Plenário, transgribo o Regimento, para pôr em votação o requerimento do nobre Senador Leite Chaves, que pede o adiantamento da apreciação da matéria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à pauta no próximo dia 29 do corrente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votamos hoje — e fui alertado aqui pelo Senador Dirceu Carneiro — matéria em que consta o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1985, item 2, da pauta. Esse projeto tem parecer favorável das Comissões de Legislação Social e de Finanças do Senado Federal.

Sr. Presidente, o projeto trata o tempo todo do Banco Nacional da Habitação, que não existe mais hoje, é como se lê no art. 1º:

"Art. 1º Fica instituída a Caderneta de Controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, para registro da movimentação de conta vinculada do empregado optante, que será fornecida, gratuitamente, pelo Banco Nacional da Habitação — BNH.

Art. 2º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta lei, o Banco Nacional da Habitação — BNH, distribuirá à rede bancária exemplares da Caderneta de Controle do FGTS e as instruções sobre o seu preenchimento."

Então, não houve nenhuma modificação para adaptar esse projeto à nova situação.

Eu perguntaria a V. Ex^a se, através da Comissão de Redação, haveria a possibilidade de fazer a adaptação, para que não votemos uma lei errada.

É a indagação que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lamento que a intervenção de V. Ex^a seja feita no momento em que o projeto já tenha sido votado.

Como V. Ex^a mesmo sugere, a Comissão de Redação examinará a hipótese e trará uma solução ao Plenário.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 6:

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 23/89, do Sr. Presidente da República, relativa

à escolha do nome do Dr. Aluizio Alves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A matéria constante do item 6 da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental...

(A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está aberta a sessão; vamos passar, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido durante o Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1988.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

"Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de autoria do Senador Ronan Tito, "que dispõe sobre o financiamento das atividades agrícolas, e dá outras providências".

— Dependendo de parecer."

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A atividade agrícola no País tem sido penalizada, ao longo dos anos, por diversos mecanismos de política econômica que promoveram a transferência de recursos do setor primário para os setores industrial e de serviços.

A sobrevalorização das taxas de câmbio, as restrições às exportações, a depressão artificial dos preços de alimentos no mercado interno para compor os indicadores de inflação, entre outras, são medidas que ocasionaram uma sensível descapitalização do Setor Agropecuário.

Também as taxações indiretas de que a agricultura é vítima, via custos de insumos, impostos federais e estaduais, comprova que o setor, longe de ser subsidiado, vem subsidiando, pesadamente, o desenvolvimento industrial do País.

No esforço de conter o processo de descapitalização e incentivar o investimento em agricultura, algum tipo de subsídio deveria ser concedido.

Considerando que os riscos da atividade agrícola são elevados e que existe necessidade premente de aumentar a produção agrícola, notadamente de alimentos, é que pedimos a aprovação deste Projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão do projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação.

O Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1988, de autoria do Senhor Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o financiamento das atividades agrícolas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 1º de março de 1989.
— Senador Mauro Benevides Relator.

ANEXO AO PARECER

Dispõe sobre o financiamento das atividades agrícolas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empréstimos às atividades agrícolas terão as taxas de juros limitadas a 3% (três por cento) ao ano para os créditos de custeio e a 7% (sete por cento) ao ano para os créditos de investimento.

Art. 2º Aos produtores de arroz, feijão e milho é facultado o pagamento dos empréstimos com o produto da lavoura financiada.

Parágrafo único. Nos contratos de empréstimos de que trata este artigo constará cláusula adicional prevendo a conversão do débito em produto, considerado para efeito de cálculo como limite mínimo inferior o preço vigente na época.

Art. 3º Cabe ao agente oficial responsável pelas operações dos preços mínimos de garantia, em conformidade com o que determina o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, adquirir o produto dos mutuários para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Vai-se passar, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

"Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que atribui à Secretaria da Receita Federal competência para atuar as empresas enquadradas no art. 2º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, pelo não recolhimento da cota de contribuição prevista naquele artigo e dá outras providências.

Dependendo de parecer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rubens Vilar para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. RUBENS VILAR (PMDB — AL. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs.

Senadores, a Constituição Federal, em seu artigo 61, estabelece a competência do Senado Federal para a "iniciativa das leis complementares e ordinárias". O presente Projeto de Lei se conforme à norma constitucional quanto à iniciativa para sua proposição.

Em sua essência, o Projeto atribui à Secretaria da Receita Federal competência para atuar as empresas que menciona, pelo não recolhimento da cota de contribuição prevista no artigo 2º, do Decreto-Lei nº 2.295/86.

O Projeto pretende a substituição, por lei, do artigo 16 e seus parágrafos e incisos, da Medida Provisória nº 39, de 15 de fevereiro de 1989, que reedita matéria idêntica contida na rejeitada Medida Provisória nº 29/89.

Pretende o projeto abrir caminho para discussão ampla sobre a matéria que a consubstancia, pelo Congresso Nacional, e evitar que venha a ser objeto de outra Medida Provisória e no caso de rejeição da de nº 39, já que a mesma não atende aos pressupostos de relevância e urgência a que se refere o art. 62, da Constituição Federal.

Por outro lado, é de destacar-se que o projeto intenta a separação das diferentes matérias que foram agrupados no mesmo Diploma Legal, no caso a Medida Provisória nº 39/89, permitindo que propostas de razoável importância sejam apreciadas isoladamente pelo Legislativo, sem o acoplamento de matérias de menor ou nenhuma relevância.

Pelo exposto, conclui-se que nada impede constitucionalmente que a matéria seja apre-

ciada, e, pelas razões expostas, é de se opinar por sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Discussão do projeto, em primeiro turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Discussão do projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, parecer do Relator oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1989.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1989, de autoria do Senhor Senador Severo Gomes, que atribui à Secretaria da Receita Federal competência para atuar as empresas enquadradas no art. 2º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, pelo não recolhimento da cota de contribuição prevista naquele artigo e dá outras providências.

Sala das Sessões, 1º de março de 1989.
— *Senador Rubens Vilar, Relator.*

ANEXO AO PARECER

Redação final do projeto de Lei do Senado nº 13, de 1989, que atribui à Secretaria da Receita Federal competência para atuar as empresas enquadradas no art. 2º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, pelo não recolhimento da cota de contribuição prevista naquele artigo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Compete à Secretaria da Receita Federal atuar as empresas, enquadradas no art. 2º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, pelo não recolhimento da cota de contribuição prevista naquele artigo.

§ 1º. O valor da cota de contribuição, quando não recolhido nos prazos fixados, será atualizado monetariamente na data do efetivo

pagamento e recolhido com os seguintes acréscimos:

a) juros de mora, na via administrativa ou judicial, calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor monetariamente atualizado, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) se o pagamento for efetuado até o último dia do mês subsequente àquele em que deveria ter sido pago;

c) encargo legal de cobrança da Dívida Ativa de que tratam o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, quando for o caso.

§ 2º. A falta de lançamento ou recolhimento da cota de contribuição, verificada pela fiscalização da Secretaria da Receita Federal, sujeitará o contribuinte às penalidades constantes da legislação do imposto de renda.

§ 3º. O processo administrativo de determinação e exigência da cota de contribuição, bem assim o de consulta sobre a aplicação da respectiva legislação, serão regidos pelas normas, ora convalidadas, expedidas nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 822, de 5 de setembro de 1969.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Do expediente lido consta o Requerimento nº 9, de 1989, de autoria do nobre Senador João Menezes, pelo qual S. Ex. solicita autorização do Senado Federal para integrar a Delegação do Senhor Presidente da República em sua viagem ao Suriname.

O requerimento depende de parecer oral da Comissão de Relações Exteriores.

Solicito ao nobre Senador João Lobo proferir o parecer.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de uma escolha pessoal do Senhor Presidente da República do nome do ilustre Senador João Menezes para integrar a sua Comitê na visita ao Suriname.

Como se trata de escolha pessoal do Senhor Presidente da República, a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal nada tem a opor.

Deste modo, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é favorável.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Craneiro)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB —

BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: volto à tribuna do Senado para rediscutir o Plano Verão. Já disse que não acredito que este Plano consiga resolver o grave problema da inflação brasileira. Ele não vai às causas da inflação, localizadas na sangria provocada pela paradoxal transformação de um país pobre em exportador de capitais para os países credores da dívida externa. Mas, sem dúvidas, tem o Plano Verão alguns pontos com os quais todos concordamos, entre eles o congelamento temporário de preços e salários. Mas estamos de acordo com um congelamento flexível que não amare no contrapé, durante muito tempo, setores vitais a economia nacional. Numa economia de livre iniciativa, como a nossa, o mercado é a lei. Insistir no contrário é persistir nos erros anteriores, de triste vivência, que acabaram desmoralizando a ação governamental e provocando toda a sorte de distorções: desabastecimento, mercado negro, falência empresarial, etc.

Trago este assunto à baila porque há uma empresa nacional do Pólo Petroquímico de Camaçari, no meu estado, a Carbonor do

Nordeste S/A — Carbonor, coligada da Ncr-quisa, fabricante de produtos de química fina que no próximo dia 10 de março poderá decidir pela paralização de suas atividades ligadas aos salicilicos. Isto porque não tem mais condições de praticar o preço fixado pelo CIP de NCz\$ 3,01/kg de AS e NCz\$ 4,38/kg para o AAS, em circunstâncias em que o custo de produção é de NCz\$ 3,49/kg e NCz\$ 5,80 respectivamente.

Apesar de ser uma empresa de "relevante interesse nacional" com produção recomendada expressamente para permanecer sob controle nacional, segundo documentos oficiais do Governo, a Carbonor vem acumulando insuportáveis prejuízos em razão da vigilância do Conselho Interministerial de Preços — CIP, sobre os preços dos salicilicos.

Prova disto é que os níveis de rentabilidade específicos para seus outros produtos — bicarbonato e sulfitos são extremamente favoráveis a empresa, como se pode verificar no gráfico descritivo da curva de retorno dos três produtos. (Anexo)

Por que pressionar os preços dos salicilicos levando à empresa a acumular comprometedores déficits na sua produção? Trata-se, a nosso ver de uma iniquidade deste órgão governamental, ora fortalecido pelas diretrizes do Plano Verão.

Se comparamos, de outra parte, os preços vigentes no Brasil com os preços vigentes nos Estados Unidos, para os salicilicos, vamos verificar a extrema rigidez do CIP. Lá, com efeito, pratica-se um preço de US\$ 3,70/kg para AS e US\$ 5,50/kg para AAS, mas num mercado

30 vezes maior é com estruturas industriais já amadurecidas.

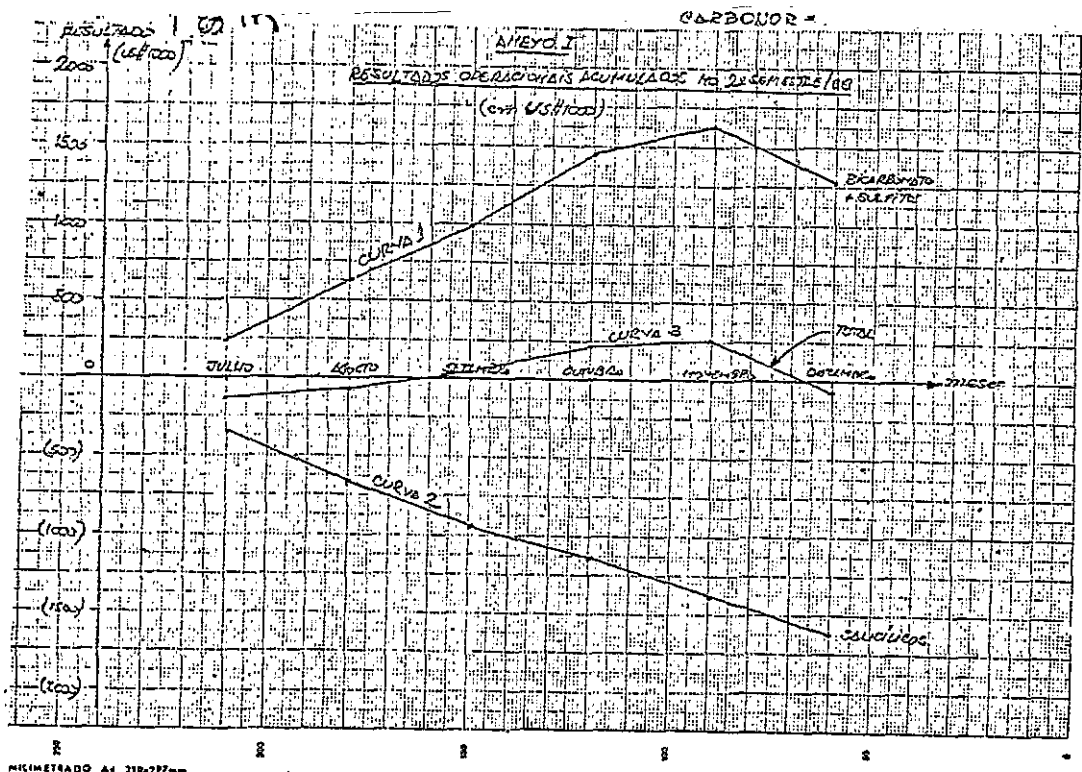
No Brasil estamos recém-fechando o amplo processo de substituição de insumos básicos impulsionado na década de 70, cuja consolidação se dará em 2 ou 3 anos mais. É uma situação estrutural diferente mas que tende a se nivelar à vigente no mercado internacional dentro de pouco tempo.

É pois, lamentável que ingentes esforços e volumosos recursos tropecem na obstinação burocrática do CIP, que não dispõe nem de condições administrativas nem pessoal habilitado para avaliar situações estratégicas.

No rastro do fechamento das unidades produtoras de salicilicos da Carbonor não é difícil visualizar a frustração do projeto de manter sob controle nacional a oferta de salicilicos, após o que banquetear-se-ão as multinacionais. Afinal, elas têm maior capacidade de resistência financeira para enfrentar este tipo de adversidade, numa conjuntura em que os juros reais se encontram num dos pontos mais altos da história do País.

Diante desta perspectiva resta-nos a esperança de que as autoridades maiores da área econômica se sensibilizem com o problema da Carbonor e se apressem a orientar seus representantes no CIP para que, na próxima reunião deste órgão, avaliem o pleito de realinhamento dos preços dos salicilicos com maior senso de responsabilidade e coerência.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:



O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a opinião pública de Santa Catarina foi surpreendida com a notícia de que o BESC será privatizado.

Tenho o dever de manifestar meu ponto de vista contrário à pretendida privatização.

Não vejo nenhuma razão mais sólida, mais consistente, para justificar a intenção do governo.

Todos os Estados têm seu banco estadual. O que há de diferente com Santa Catarina?

O BESC é o resultado de um longo esforço acumulado dos seus funcionários, de governos, do empresariado e da gente catarinense.

Sem nenhuma dúvida um esforço bem sucedido, porque o BESC é uma realidade em cada município catarinense.

O BESC não pode ser visto por uma conjuntura determinada — o governo e a direção anteriores — que quase o levaram à falência. Nós temos que acreditar que os catarinenses não elegerão mais governantes irresponsáveis.

É certo que o Banco Central colocou no BESC sob intervenção a inacreditável quantia (a valores de hoje) de 200 bilhões de cruzados. É sempre bom lembrar isso.

Mas, afinal, o próprio Governo Pedro Ivo demonstrou que é possível bem administrar o Sistema Financeiro Estadual, porque segundo consta, o lucro do semestre foi de 10 bilhões de cruzados.

Por que falar em privatizar no exato momento em que o banco se recupera e dá lucros?

A discussão não está entre manter estatizado ou privatizar o banco. A discussão dever ter como eixo a eficiência, a produtividade, a boa condução dos negócios do BESC.

Nada garante que a privatização, por si só, resulte na eficiência. É igualmente bom lembrar quantas instituições bancárias privadas quebraram, nestes últimos anos, causando verdadeiros rombos ao Erário e à economia popular.

O esforço é para tornar o BESC em banco moderno, eficiente, com suas ações voltadas prioritariamente para o desenvolvimento da economia do Estado, o que pode ser perfeitamente feito com o banco mantendo a sua condição atual.

O que se deve combater e evitar a todo custo é a partidização do banco, sendo importante afirmar que o banco, em larga faixa, ainda se mantém partidizado, só que a favor (ainda) do PDS e do PFL, como mostraram as recentes eleições.

De qualquer forma e modo, a decisão sobre privatizar ou manter o BESC estatal, deve ser precedida de um amplo debate, de todos os interessados, que, no caso presente, além de governo, direção do banco, funcionários, deve ter a participação de todas as forças sociais, políticas e econômicas, por toda a sociedade catarinense.

O BESC é uma instituição de todos os catarinenses. Foi capaz de estabelecer e crescer. Está presente em todos os municípios catarinenses.

A idéia de privatização vem no rastro da enorme carga que se faz contra as estatais, de um modo geral, e encontra a intervenção do Estado na economia.

Creio que não é correta a prevenção contra o que é estatal — só por ser estatal. E nem nos deve mover o preconceito contra a chamada iniciativa privada. Tenho claro, no Brasil de hoje, que — de fato — há espaços onde o Estado não deve intervir.

Mas o ato de privatizar uma estatal deve ser cercado de todas as cautelas. Afinal, o dinheiro investido numa estatal é da sociedade. Não é justo que particulares se apropriem de um investimento de toda a sociedade, em condições de absoluta vantagem.

O comum, nas privatizações, é que os particulares interessados não paguem pela empresa privatizada o seu justo valor, o real investimento do Estado, portanto, da sociedade. Na regra geral, o Estado ainda põe dinheiro bom em cima da empresa, concedendo benesses no tempo de carência, no prazo de pagamento, nas condições da operação (juros subsidiados, etc.). Não é raro o Estado ainda proceder um último investimento, para capitalizar a empresa, antes da sua privatização.

No caso de um banco estadual, como o BESC, acresce importância o exame da lógica de um banco que tem como razão de ser e política prioritária o desenvolvimento do Estado, e um banco privado, cuja lógica é o lucro.

Ou seja, um banco nas mãos do Governo estadual pode direcionar melhor suas operações, em favor, por exemplo, dos pequenos e médios empresários ou produtores rurais; enquanto um banco privado trabalha para obter o máximo de lucro, independentemente de contemplar melhor os interesses desse ou daquele setor.

Um banco estadual, como o BESC, pode ter agência (como de fato tem) em todos os municípios catarinenses. O baixo resultado de algumas agências menores é compensado pelo bom desempenho das grandes agências.

Um banco privado não trabalha só para que cada agência tenha só equilíbrio. Trabalha para que cada agência tenha lucro, e bom lucro.

A privatização, dentro dessa lógica invencível, resultará no fechamento de dezenas de pequenas agências, para abri-las, adiante, em grandes centros, no Estado ou fora do Estado. É mais vantajoso, para o resultado do banco, abrir mais de uma filial nos bairros de Blumenau, Joinville ou Florianópolis, do que manter uma agência num pequeno município.

É preciso discutir a questão da privatização do BESC, e muito, e com profundidade. Os catarinenses precisam avaliar à exaustão o que atende melhor os interesses do nosso desenvolvimento econômico e do progresso social.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao tomar conhecimento da morte ocorrida ontem, no Rio, de Aurélio Buarque de Holanda, venho expressar meu voto de pesar pelo desaparecimento desse Mestre de nosso idioma. Um dos mais autorizados filólogos da língua portuguesa, firmando-se como prestigioso dicionarista, Aurélio Buarque morre aos 78 anos de idade, abrindo um vácuo irreparável na vida literária brasileira.

Autor de várias obras no campo da lingüística, o eminente e saudoso intelectual prestou inestimável colaboração à cultura nacional, fazendo-se, desta forma, credor da admiração e do respeito de nossas gerações.

Membro da Academia Brasileira de Letras e um dos homens de letras mais ativos de que se tem notícia, o Professor Aurélio Buarque de Holanda desaparece cercado pelo apreço e veneração de todo o País.

A sua mais recente obra, **Dicionário da Língua Portuguesa**, caracteriza-se como trabalho fundamental, porque aglutina todas as manifestações e fenômenos psicossociais da gente brasileira, merecendo, por isso, a anuência e os aplausos dos mais idôneos círculos culturais da Nação.

Deixo aqui ao preclaro Mestre a minha homenagem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

Encareço a presença dos Srs. Senadores, porque é provável que na sessão de hoje haja *quorum*, para que a Câmara dos Deputados se manifeste sobre veto, que tem, naquela Casa, o apoio de todas as bancadas para que seja mantido. Depois haverá o pronunciamento do Senado Federal. Daí a presença indispensável de *quorum* do Senado Federal no Plenário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Resolução:

— Nº 1, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que altera a redação de dispositivos da Resolução nº 146, de 1980, alterada pelas Resoluções nº 50, de 1981, e 360, de 1983, e dá outras providências;

— Nº 2, de 1989, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação; e

— Nº 4, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollenberg, que altera os arts. 179 e 180 do Regimento Interno do Senado Federal.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, as matérias serão despachadas à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, as seguintes matérias:

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com o art. 50 da Constituição Federal, a convocação do Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, para prestar, ao Plenário do Senado Federal, informações referentes à sua pasta.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1981, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que acrescenta parágrafo único ao art. 3º do Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo

PARECERES, sob nº 678 a 681, de 1982, das Comissões

— **De Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
— **De Educação e Cultura**, favorável;
— **De Economia**, favorável; e
— **De Finanças**, favorável.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de um departamento de educação física nos nosocômios psiquiátricos, tendo

PARECERES, sob nº 639 a 642, de 1982, das Comissões

— **De Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
— **De Educação e Cultura**, favorável;
— **De Saúde**, favorável; e
— **De Finanças**, favorável.

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1981, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica à parte da

receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais, tendo PARECERES, sob nº 634 a 637, de 1985, das Comissões

— **De Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
— **De Agricultura**, favorável;
— **De Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável; e
— **De Finanças**, favorável.

5

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza a criação do Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 840, de 1985, da Comissão

— **De Redação**, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos